



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de agosto de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº155 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI N° 16.316, 14 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, VOLTADO À OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, MEDIANTE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação - MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Estado do Ceará, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta Lei.

Parágrafo único. Os Polos de Apoio Presencial, vinculados à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, caracterizam-se como unidades educacionais voltadas para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de Educação Superior no âmbito estadual, nos quais deverá haver carga horária presencial mínima, conforme a regulamentação da educação a distância no Brasil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos dos Polos UAB no Estado do Ceará:

- I – oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada para professores da Educação Básica;
- II – oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em Educação Básica;
- III – oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV – ampliar o acesso à Educação Superior Pública;
- V – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como, a pesquisa em metodologias inovadoras de Ensino Superior apoiados em tecnologia de informação e comunicação;
- VI – ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem ao desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com instituições públicas, privadas, estatais e organizações não governamentais;
- VII – preparar os profissionais para utilizar as inovações pedagógicas;
- VIII – organizar e reforçar o acervo existente no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, incrementando-o com dados, informações, periódicos etc., constituindo, para tanto, parcerias com as universidades, portais educacionais, bibliotecas virtuais, editoras e instituições governamentais e não governamentais;
- IX – considerar as unidades escolares estaduais como lócus da formação também em serviço;
- X – promover a formação permanente no local de trabalho e reconhecer a importância da interação com a comunidade para a formação profissional;
- XI – reduzir as desigualdades na oferta de Ensino Superior entre as diferentes Macrorregiões do Estado.

CAPÍTULO III

DA MANUTENÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS POLOS

Seção I

Da Responsabilidade Administrativa e Acadêmica

Art. 3º Os Polos UAB devem cumprir suas finalidades e objetivos socioeducacionais, em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de Educação Superior à distância, através de instituições públicas de Ensino Superior.

Art. 4º O Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará – SECITECE, será responsável por:

- I – implantar e manter os Polos de Apoio Presencial da UAB/CE, com dotação orçamentária própria, podendo, para tanto, firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com instituições governamentais, nas esferas municipal, estadual ou federal, ou com instituições não governamentais, observada a legislação em vigor;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos aplicados aos Polos de Apoio Presencial da UAB/CE.

Art. 5º O Estado, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará – SECITECE, firmará acordos de cooperação técnica ou convênios com universidades públicas credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, para ofertar cursos ou programas na modalidade a distância UAB, ficando tais universidades responsáveis por administrar esses cursos.

Seção II

Da Infraestrutura Física e Recursos Humanos

Art. 6º Os Polos de Apoio Presencial devem ser mantidos pelo Estado e contar com uma mínima infraestrutura física de funcionamento e de Recursos Humanos.

I – INFRAESTRUTURA FÍSICA:

- a) sala de Coordenação de Polo;
 - b) sala para Secretaria Acadêmica;
 - c) biblioteca;
 - d) salas de aula presencial típica;
 - e) laboratório de informática;
 - f) sala de atendimento para Tutoria;
 - g) brinquedoteca;
 - h) laboratórios específicos por cursos de acordo com a oferta;
- ##### II – RECURSOS HUMANOS:
- a) Coordenador(a) do Polo;
 - b) Secretário(a) Acadêmico(a);
 - c) Bibliotecário, **servidore** público do Estado ou Município;
 - d) Técnico(a) de Informática;
 - e) Auxiliar de serviços gerais;
 - f) Professor Tutor.

Art. 7º Um professor da Rede Pública Municipal e/ou Estadual, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério, com experiência comprovada como Diretor e/ou Coordenador, deve ser selecionado para ser Coordenador do Polo de Apoio Presencial.

§ 1º A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial Estadual tem que obedecer às diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.

§ 2º O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do Sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Estado e Estudantes).

Art. 8º O Secretário Acadêmico deve ser um **servidor** da Rede Estadual ou Municipal de Ensino, com curso de secretário de nível médio/superior e/ou experiência no mínimo de 2 (dois) anos na função, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do Polo, tais como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, documentos estes enviados pelos departamentos acadêmicos afins, além de ter a função de elaborar todos os tipos de correspondências, bem como redigir atas de reuniões, seminários, cursos no Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.

Art. 9º Um professor da Rede Pública Estadual e/ou Municipal, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério, deve ser selecionado para ser Professor Tutor, tendo como atribuição interagir com os alunos, motivar e prover recursos para auxiliar a aprendizagem, instigar os alunos para a reflexão e a pesquisa.

Art. 10. Um bibliotecário profissional, pertencente ao quadro de **servidores** do Estado ou do Município, e com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano nessa função, estar apto ao exercício da função de bibliotecário de Polo de Apoio Presencial, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 6º desta Lei.

Art. 11. Um profissional integrante do quadro de **servidores** do Estado ou Município deve ser designado para a função de Técnico em Informática, desde que tenha habilitação comprovada na área de informática, para atuar como orientador, colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual) permanentemente e de forma presencial no Polo.

Art. 12. Um profissional integrante do quadro de **servidores** do Estado ou Município tem que ser designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo encarregado de fazer os trabalhos de copa, limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio do Polo.

Art. 13. As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretária da Ciência, tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

LEI N°16.317, 14 de agosto de 2017.

INSTITUI O PROGRAMA AVANCE - BOLSA UNIVERSITÁRIO PARA APOIAR OS ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E QUE INGRESSAREM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Avance - Bolsa Universitário em que o Estado, por meio da Secretaria da Educação - SEDUC, observando os princípios dispostos no art. 208, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, fica autorizado a conceder bolsas a alunos em situação de vulnerabilidade econômica, previamente selecionados, que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas estaduais e que ingressarem no Ensino Superior.

Art. 2º O Programa Avance - Bolsa Universitário tem por finalidade melhorar as condições de acesso à universidade dos estudantes egressos do Ensino Médio Público cearense, por meio de auxílio financeiro, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), durante 6 (seis) meses do primeiro ano do curso superior.

§ 1º É vedado o recebimento de forma cumulativa da bolsa do Programa Avance - Bolsa Universitário, com quaisquer outras bolsas ou auxílios financeiros de mesma natureza destinadas a apoiar a permanência do estudante na universidade, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas ou de fundos privados, bem como que possua qualquer vínculo empregatício, seja na esfera privada ou pública.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo poderá ser no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), durante 12 (doze) meses, para alunos que expressamente optem por esta modalidade.

Art. 3º Para concorrer à bolsa do Programa Avance - Bolsa Universitário, os alunos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estar matriculado num curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior - IES, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, cursando, no mínimo 80% (oitenta por cento) das disciplinas do semestre;

II - ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública da Rede Estadual do Ceará, tendo concluído nos 2 (dois) anos anteriores ao da matrícula na Instituição de Ensino Superior - IES, credenciada pelo MEC;

III - ser membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal;

IV - ter obtido média geral igual ou superior a 560 (quinhentos

e sessenta) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

§ 1º Consideram-se, para os fins do inciso II deste artigo, todas as modalidades de ensino que certificam a conclusão do Ensino Médio ofertadas na Rede Estadual de Ensino: Ensino Médio regular, integrado à educação profissional e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º Os alunos beneficiários do Programa Universidade Para Todos (ProUNI) ou do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão concorrer à bolsa do Programa Avance-Bolsa Universitário, desde que cumpram os requisitos expressos neste artigo.

§ 3º A SEDUC disciplinará, por meio de Edital, os procedimentos de inscrição e seleção dos candidatos à bolsa do Programa Avance-Bolsa Universitário.

§ 4º A SEDUC garantirá ampla divulgação do Edital de inscrição e seleção dos candidatos à bolsa do Programa Avance - Bolsa Universitário, inclusive em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, cuja publicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do período de inscrição.

§ 5º Fica garantido o percentual de 20% (vinte por cento) para jovens negros, pessoas com deficiência, índios e quilombolas no processo de seleção dos candidatos à bolsa do Programa Avance - Bolsa Universitário.

Art. 4º A concessão da bolsa do Programa Avance - Bolsa Universitário está condicionada à verificação dos seguintes pressupostos:

I - constar na relação de beneficiários a ser divulgada pela SEDUC, após a realização de processo seletivo;

II - assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa Universitário;

III - abertura de conta corrente em nome do beneficiário em banco indicado pela SEDUC;

IV - estar matriculado em pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas do semestre e ter frequência mensal de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada.

Parágrafo único. A comprovação da exigência constante no inciso IV se dará por meio do envio, pelo beneficiário, de declaração assinada pelo Coordenador do Curso ou responsável da IES pelo controle de frequência de alunos, até o 10º (décimo) dia útil do final de cada semestre, observado o disposto no § 2º do art. 5º desta Lei.

Art. 5º A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

I - encerramento do período de concessão da bolsa;

II - trancamento do curso;

III - abandono do curso, por qualquer razão;

IV - constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados

ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário;

V - por solicitação do beneficiário;

VI - não realizar matrícula nos prazos e condições estipulados

pela IES;



VII – em caso de reprovação em qualquer disciplina cursada durante o período da bolsa.

§ 1º Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa, a SEDUC poderá efetuar a suspensão cautelar dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única do Estado.

§ 2º Deixará de ser pago o auxílio financeiro ao beneficiário durante o período em que este não cumprir a condição exigida no inciso IV do art. 4º desta Lei, computando-se tal período no prazo de 6 (seis) meses previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Parágrafo único. A SEDUC enviará para a Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará relatório semestral contendo, no mínimo, a quantidade de bolsas concedidas, a relação dos beneficiários e o montante gasto com o Programa.

Art. 7º Em 2017, serão disponibilizados um montante de, no mínimo, 1.000 (mil) bolsas e, em 2018, no mínimo, 1.000 (mil) bolsas do Programa Avance – Bolsa Universitário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº 32.307, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IV e VI da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004; alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO que os bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto são considerados excedentes ao patrimônio da SDE; CONSIDERANDO que a doação em epígrafe possibilitará a redução do custo de locação de veículos da Instituição doadora; CONSIDERANDO o que consta do processo número 1085280/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE autorizada a doar, em caráter definitivo, os bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto para a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE.

Art. 2º A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE e como donatária a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º Os bens móveis descritos no Anexo Único vinculado a este Decreto integrarão o patrimônio da donatária e será de sua responsabilidade o uso e destinação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O DECRETO Nº 32.307,
DE 16 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOADO

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO
1	MARCA: Renault Sandero. MODELO: Pass. Automóvel 1.7. ANO DE FABRICAÇÃO: 2008. COR: Cinza. COMBUSTÍVEL: Flex. PLACAS: HYV 4056. CHASSI: 93YBSR1TH9J097825. RENAVAN: 975647024. TOMBO: 48000559.
2	MARCA: Chevrolet. MODELO: S10 Tornado D 4X4. ANO DE FABRICAÇÃO: 2009. COR: Preta. COMBUSTÍVEL: Diesel. PLACAS: NQU 0320. MOTOR: MIA 353873. CHASSI: 9BG138TJ0AC431453. RENAVAN: 184669146. TOMBO: 48001012.

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº 419/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300197.1-7, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Tamboril e Tarrafas – CE, no período de 02 a 10 de agosto do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização dos eventos de inauguração da Rodovia CE 187, trecho Ipuiras – Nova Russas – Sucesso e inauguração da Brinquedo Praça – Programa Mais Infância, concedendo-lhe 8 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 655,35 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº 421/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ÉLCIO BATISTA, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, matrícula nº 300058.1-3, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de São Paulo – SP, no período de 07 a 09 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) e hospedagem no valor de R\$ 1.306,20 (hum mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 3.151,20 (três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em 03 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº 428/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária LETÍCIA DE MENDONÇA PONTES, matrícula nº 800034.4-7, referente aos meses de agosto e setembro de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº 430/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Internacionais, matrícula nº 300117.1-6, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Brasília – DF, no período de 09 a 10 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar de Reunião Inaugural do Comitê Técnico Integrado para o Desenvolvimento do Mercado de Combustíveis, demais Derivados de Petróleo e Biocombustíveis (CT-CB), no Ministério das Minas e Energia, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagem aérea no valor de R\$ 1.351,04 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 2.600,36 (dois mil, seiscentos e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza 07 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



PORTARIA GG Nº 431/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos COPDH, através do Gabinete do Governador do Estado do Ceará – GABGOV, conforme Processo nº 5102600/2017e CI COPDH nº 64/2017, de 21 de fevereiro de 2017, o Senhor MAURICE POLITI, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar a palestra “Conquistas e Desafios da Memória e Verdade no Brasil”, como parte das atividades do II Agosto da Memória e Justiça desta coordenadoria, que ocorrerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de agosto do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de **servidores** do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº 432/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos COPDH, através do Gabinete do Governador do Estado do Ceará – GABGOV, conforme Processo nº 51002678/2017e CI COPDH nº 65/2017, de 26 de julho de 2017, o Senhor CARLOS AUGUSTO MARIGHELLA, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar a palestra “Conquistas e Desafios da Memória e Verdade no Brasil”, como parte das atividades do II Agosto da Memória e Justiça desta Coordenadoria, que ocorrerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Salvador-BA/Fortaleza-CE/Salvador-BA, no período de 25 a 29 de agosto do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de **servidores** do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº 436/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Audiência Pública sobre Políticas LGBT, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Ceará – Subseção Crateús, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 436/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

NOME/CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior – Coordenador Especial	300080.1-4	23 a 24/08/17	Crateús - CE	1 (uma) diária e meia	R\$77,10	5%	RS121,43
Rina Márcia Xavier dos Santos - Orientador de Célula	300174.1-2	23 a 24/08/17	Crateús - CE	1 (uma) diária e meia	R\$77,10	5%	RS121,43

*** **

PORTARIA GG Nº 437/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a Semana da Diversidade do Juazeiro e a Parada da Diversidade LGBT do Juazeiro, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 437/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

NOME/CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior – Coordenador Especial	300080.1-4	23 a 24/08/17	Crateús - CE	1 (uma) diária e meia	R\$77,10	5%	RS121,43
Rina Márcia Xavier dos Santos - Orientador de Célula	300174.1-2	23 a 24/08/17	Crateús - CE	1 (uma) diária e meia	R\$77,10	5%	RS121,43

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles - CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador. CONTRATADA: HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Dia Nacional de Combate a Homofobia”, a ser realizado no dia 19 de maio de 2017, no município de Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME.

Thiago Sobreira Tayares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles - CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador. CONTRATADA: HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração de Quadras Poliesportivas”, a ser realizado no dia 15 de maio de 2017, no município de São Benedito/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME.

Thiago Sobreira Tayares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles – CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador. CONTRATADA: HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração de Quadras Poliesportivas”, a ser realizado no dia 15 de maio de 2017, no município de Carnaubal/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017. SIGNATARIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETARIA EXECUTIVA DA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME.

Thiago Sobreira Tayares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles – CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador. CONTRATADA: HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da Escola de Ensino Médio”, a ser realizado no dia 01 de junho de 2017, no município de Paramoti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017. SIGNATARIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETARIA EXECUTIVA DA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME.

Thiago Sobreira Tayares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 054/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete do Governador, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles – CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79 CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06, com endereço à Rua Osvaldo Cruz nº 2040, Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza-CE. OBJETO: Constituir objeto deste Contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), no âmbito nacional e internacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20170001-CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) pagos em parcelas sucessivas de acordo com a demanda DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339033.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017 SIGNATARIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - CONTRATANTE e Edgar de Castro Nunes - CONTRATADO

Roberto de Alencar Moça Junior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 146, Série 3 Ano IX, que publicou a PORTARIA GG Nº 407/2017. Onde se lê: “O deslocamento obedecerá ao trecho: Brasília-DF/ Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 03 a 05 de agosto do ano em curso.” Leia-se: “O deslocamento obedecerá ao trecho: Brasília-DF/Fortaleza-CE/ Brasília-DF, no período de 24 a 26 de agosto do ano em curso.” Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº151/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora AMANDA VIANA DE MACEDO PARENTE, matrícula nº 300043-1-0, que exerce o cargo em comissão de Coordenador, para exercer as funções de Ouvidor Setorial da CASA CIVIL, durante o impedimento do Titular JOAQUIM ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES, a partir de 05 de junho do ano em curso. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011 / 2017**

PROCESSO Nº: 4975635 / 2017 CASA CIVIL OBJETO: aquisição de 02 (duas) assinatura física, anual do Jornal O Povo JUSTIFICATIVA: fundamento no inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 VALOR : R\$ 1.437,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : fundamento no inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil (14/08/2017) RATIFICAÇÃO : José Nelson Martins de Sousa, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil (14/08/2017) Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 051/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor desta Fundação, a **viajar** ao interior do Estado, nos períodos de 24/07/2017 a 28/07/2017 e 08/08/2017 a 10/08/2017 e roteiros discriminados no Anexo Único desta Portaria, tendo por finalidade manutenção preventiva e corretiva das estações de retransmissão desta Funtelc, concedendo-lhes diárias e acréscimo, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCE, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 051/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
DELANO TADEU SILVA BARROSO	GERENTE DE TRANSMISSÃO (DNS-3)	300009.1.9	III	24/07/2017 a 28/07/2017	RUSSAS/JUAZEIRO DO NORTE	02	77,10	20%	185,04
					IGUATU/CRATEÚS/SANTA QUITERIA/CANINDE	02	77,10	5%	161,91
				QUIXERAMOBIM/QUIXADÁ	½	77,10	10%	42,40	
				08/08/2017 a 10/08/2017	SOBRAL/TIPIPOCA	02 e 1/2	77,10	20%	231,30
						TOTAL			620,65

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170009
IG Nº 923160000
PUBLICAÇÃO Nº2017/13305**

OBJETO: Serviço de limpeza, asseio e conservação, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências do Centro de Eventos do Ceará, tais como: Pavilhões, Auditórios, Foyers, Banheiros, Docas, Estacionamentos interno e externo, Calçadas e Áreas comuns, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6532017, até o dia 30/08/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170019
IG Nº 929607000
PUBLICAÇÃO Nº2017/13209**

OBJETO: Serviço de realização de cursos voltados à capacitação de multiplicadores para atuar na prevenção de violência e do uso indevido de drogas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6842017, até o dia 30/08/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170701
PUBLICAÇÃO Nº2017/13285**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (Catéter Swan Ganz, Kit com sensor para medida contínua de débito cardíaco e Outros), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7012017, até o dia 30/08/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170014
IG Nº 929005000
PUBLICAÇÃO Nº2017/14840**

O GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de 05 (cinco) veículos 0Km, tipo Sedan médio. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7572017, até o dia 30/08/2017, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 82/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 3º Workshop de Novos Procedimentos da SFG, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de agosto de 2017.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO %				
Deleon Ponte Parente, Matrícula nº 139-1-9	Analista de Regulação	IV	15 a 16 de agosto de 2017	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	uma e meia	R\$ 166,49	60%	R\$ 399,58	R\$ 166,49	R\$ 1.755,23	R\$ 2.321,30
José Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº 130-1-3	Analista de Regulação	IV	15 a 16 de agosto de 2017	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	uma e meia	R\$ 166,49	60%	R\$ 399,58	R\$ 166,49	R\$ 1.755,23	R\$ 2.321,30

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2013

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar - Aldeota; IV - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula 7ª do Contrato; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$206.083,46 (duzentos e seis mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato CO/PRJ/028/2013; XII - DATA: 28 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE, Klinger dos Santos Sales (Gerente de Vendas) e Tatianny Dolores Monteiro Char (Chefe de Seção de Contratos).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTARQUICO

Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2017**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: Tecnoflex Indústria e Comércio do Mobiliário Ltda. OBJETO: Aquisição de estações de trabalho/mesa coordenador, mesas de apoio, balcões-recepção, mesas de reunião, gaveteiros volantes, armários baixos, armários altos, divisórias de ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93; Lei 8.078, de 11/09/1990; Decreto Estadual nº 28.087/2006; PADM/GAF/042/2017/VIPROC 3799973/2017. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 223.372,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais), pagos em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18914 - 13200001.04.122.500.31087.03.44905200.6.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Flávio Henrique Lopes Cordeiro (Representante Legal).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTARQUICO

Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PADM/CPR/0001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017 0003-ARCE**

OBJETO: Aquisição de Central Telefônica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Tendo em vista a regularidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 20170003-Arce; a adjudicação e homologação do objeto à empresa SET - Serviços Especializados em Telemática LTDA, conforme despacho à fl. 307 do processo em epígrafe; o Parecer PR/PRJ/181/2017 às fls. 345/347, HOMOLOGO a licitação; DATA: 10 de agosto de 2017; SIGNATÁRIO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PADM/CPR/0007/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170009-ARCE**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização do auditório da nova sede da Arce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Tendo em vista a regularidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 20170009-Arce; a adjudicação e homologação do objeto à empresa COPERSON Áudio e Vídeo LTDA, conforme despacho à fl. 395 do processo em epígrafe; o Parecer PR/PRJ/182/2017 às fls. 473/474, HOMOLOGO a licitação; DATA: 10 de agosto de 2017; SIGNATÁRIO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/07/2017
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica** a todos os interessados que estará prorrogando a Audiência Pública AP/ARCE/07/2017, na modalidade Intercâmbio Documental, até o dia 21 de agosto de 2017, com o objetivo de divulgar e obter subsídios para o aperfeiçoamento da Nota Técnica CET/04/2017, que dispõe sobre a Revisão Ordinária da Margem Bruta do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado. O arquivo da Nota Técnica, poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Econômico Tarifária da Arce, Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 14º andar – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fone: (85) 3101.1034. As contribuições podem ser feitas preferencialmente para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br. Também podem ser enviadas por correspondência para o endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Mario Augusto Parente Monteiro, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, se possível, telefone e e-mail do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pela Coordenadoria Econômico-Tarifária da Agência, Fone: (85) 3101.1034. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 146, Série 3, Ano IX, 03 de agosto de 2017, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2017. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA 136/2017 - O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **circulação do veículo Sandero - placa OGD 7689**, de propriedade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no percurso de Fortaleza/Canindé/Fortaleza, no período de 09 a 11 de agosto de 2017, sendo guiado pelo servidor Ítalo José Brígido Coelho, matrícula nº 16611611-1, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Controle de Fomento Social, que realizará visita à Central de Atendimento 155- Canindé para participar de seleção de colaboradores e de Reunião de Trabalho. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº100/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 4088060/2017, RESOLVE designar Petrônio Emanuel Timbó Braga, Professor Doutor e membro integrante do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional

de Avaliação da Educação Superior do MEC/INEP, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo - IPC, localizado na Rua Sena Madureira, 1047, Centro - Fortaleza-Ce, com vistas ao Credenciamento da Instituição e Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu de Especialização Análise de Dados na Auditoria Governamental, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
CEARÁ

Registre-se e Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS
PATRIMONIAIS Nº001/2017**

CEDENTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE, situado na Rua Napoleão Laureano, 500 Fátima CEP: 60411-170 Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA DO CEARÁ, situado na Rua Silva Jardim, s/n Centro CEP: 62300-000 Viçosa do Ceará-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Transferência Patrimonial em caráter de doação dos bens móveis abaixo descritos, que fazem parte do patrimônio do Conselho Estadual de Educação - CEE: 10 (dez) Estabilizadores Marca: MIE Modelo: FNDE 23/2012 TOMBO: 3622, 3618, 3627, 3619, 3620, 3621, 3623, 3624, 3625, 3626; 01 (um) Estabilizador 300W Marca: BIV ENERM Modelo: EXXA P T 21.03.334P Tombo: 3616; 01 (uma) Impressora Marca: Epson Modelo: TX620FWD Tombo: 3615; 01 (um) Modem Roteador Marca: DLINK Modelo: DSL 2730B Tombo: 3617; 01 (um) Monitor LED 18.5 Marca: LG Modelo: E1941CP Tombo: 3604; 18 (dezoito) Monitor LED 15.6 Marca: CCE Modelo: GM 1501 Tombo: 3597, 3586, 3588, 3589, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3587, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596; 09 (nove) Computadores Marca: Positivo Modelo: D3650 Tombo: 3613, 3612, 3611, 3610, 3609, 3614, 3607, 3606, 3608; 01 (um) Computador Marca: Positivo Modelo: D365 N2400P50047880 Tombo: 3605. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência far-se-á de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666.93 e alterações e na Lei Estadual nº 13.476/04, e está vinculado ao processo administrativo nº 2686300/2017, o qual passa a ser parte integrante deste Termo.. VIGÊNCIA: O presente termo de transferência patrimonial inicia sua vigência a partir da data de assinatura do mesmo. FORO: Fortaleza-CE. DATA: 07 de Agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Jose Linhares Ponte - Presidente do CEE e Andrea Ribeira Carneiro Cunha - Secretária Municipal de Educação Viçosa do Ceará. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e Publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 149, datado de 08 de agosto de 2017, que publicou a Portaria nº 096/2017, deste Conselho. **Onde se lê:** localizado na Rua Carlos Vasconcelos, 1774, Aldeota - Fortaleza-Ce, **Leia-se:** Av. Coletor Antonio Gadelha, 621, Mesejana-Ceará. Fortaleza, aos 09 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº095/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300069-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim/CE, no dia 05 de julho de 2017 a fim de representar a SEAPA, na 13ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300069-1-7, desta Secretaria, a viajar à cidade de Russas/CE, no dia 07 de Julho de 2017 a fim de Representar a SEAPA, na Capacitação Básica



do comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do baixo Jaguaribe, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17 de Março de 2017, D.O.E de 29 de Março de 2017, CONCEDER DIFERENÇA DE **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de JUNHO/2017, JULHO/2017, AGOSTO/2017 e SETEMBRO/2017. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, de 07 de agosto de 2017.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 100/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
Antônio Aparecido Barreto Alencar	Orientador de Célula	300097-1-1	Junho/2017 Julho/2017 Agosto/2017 Setembro/2017	12,11	80	968,80

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 876/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, ao **servidor** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Agosto/2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 876/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	QTDE TOTAL
01	IRAN ÁGUILA MACIEL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199852 1 0	A e M	92

Registre-se e Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 911/2017 - O PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere O ARTIGO 120 NOS TERMOS DO INCISO 123 DA LEI Nº9,809 DE 18/12/1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para fazer face A DOTAÇÃO CLASSIFICADA NAS NOTAS DE EMPENHO Nº1004,1005. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 912/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar a **servidora** EDINA CLEIDE DA SILVA, com CPF 575.478.313-20, **servidora** da Prefeitura de PORTEIRAS-CE a emitir Guia de Trânsito Animal - GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 944/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Setembro/2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 944/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	QTDE TOTAL
01	JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448 15	A e M	84
02	DAVID CALDAS VASCONCELOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 02	A e M	84
03	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199830 13	A e M	84

Registre-se e Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 945/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos estagiários relacionados no Anexo único desta Portaria, para o mês relacionados na portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 945 / 2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	LETÍCIA FERNANDES SILVA	300065 1 8	R\$ 58,80	09/2017
2	LUCAS BARBOSA PASSOS	300081 1 1	R\$ 58,80	09/2017
3	THAÍS DA SILVA MOURA	300063 1 3	R\$ 58,80	09/2017
4	DANIEL VASCONCELOS LOPES	300067 1 2	R\$ 58,80	09/2017
5	IURY LIMA ARAGÃO MAGALHÃES	300069 1 7	R\$ 58,80	09/2017
6	JAMILLE NASCIMENTO COSTA	300072 1 2	R\$ 58,80	09/2017
7	KLAYVER LUCAS DE ABREU	300074 1 7	R\$ 58,80	09/2017
8	MARINA PRADO PIMENTEL	300070 1 8	R\$ 58,80	09/2017
9	MATEUS ALEANDRO MORAIS BARBOSA	300075 1 4	R\$ 58,80	09/2017
10	NATHAN BRITO DA SILVEIRA	300071 1 X	R\$ 58,80	09/2017
11	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA	300076 1 1	R\$ 58,80	09/2017

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 947/2017 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a servidora relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de fevereiro a agosto/2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 212 / 2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QTDE	MÊS REFERÊNCIA
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	14	FEVEREIRO
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	23	MARÇO
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	18	ABRIL
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	22	MAIO
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	21	JUNHO
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	21	JULHO
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 12.11	21	AGOSTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2017

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Anderson Francisco Cavalcante Mota, com RG nº 2000010062859, SSP/CE, e CPF nº 072.395.213-20 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº 15.773, de 10 de março de 2015 e nº 15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Francisco Osmar Diógenes Baquit, matrícula nº 300029-1-1, com RG nº 129.9428 - SSP/CE, CPF nº 202.986503-63, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE, com CNPJ nº 07.597.347/0001-02, e sede na Rua Dr. José Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, Ceará, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. DANIELE DE ABREU MACHADO, com RG nº 211951691 SSP/CE e CPF nº 422.613.073-20, residente e domiciliada em Santana do Cariri, Ceará. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 2738229/2017 e no Parecer PROJU nº 050/2017. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR : As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS : Anderson Francisco Cavalcante Mota - Presidente da ADAGRI, Daniele de Abreu Machado - Prefeita Municipal de Santana do Cariri/CE e Francisco Osmar Diógenes Baquit - Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura/SEAPA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2017

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Anderson Francisco Cavalcante Mota, com RG nº 2000010062859, SSP/CE, e CPF nº 072.395.213-20 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº 15.773, de 10 de março de 2015 e nº 15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Francisco Osmar Diógenes Baquit, matrícula nº 300029-1-1, com RG nº 129.9428 - SSP/CE, CPF nº 202.986503-63, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e de outro lado, a PREFEITURA DE CRATEÚS - CE, com CNPJ nº 07.982.036/0001-67, e sede na Rua Manoel Augustino, nº 544, São Vicente, Crateús, Ceará, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr. Marcelo Ferreira Machado, com RG nº 750.447 SSP/CE e CPF nº 115.473.163-49, residente e domiciliado na Rua Padre Macedo, nº 454, CEP 63700-00, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir transcritas. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 3072771/2017 e no Parecer PROJU nº 055/2017 FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência VALOR



: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 08 de maio de 2017 SIGNATÁRIOS : Anderson Francisco Cavalcante Mota - Presidente da ADAGRI, Francisco Osmar Diógenes Baquit - Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura SEAPA e Marcelo Ferreira Machado - Prefeito de Crateús - CE
Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2017

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº 15.773, de 10 de março de 2015 e nº 15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Francisco Osmar Diógenes Baquit, matrícula nº 300029-1-1, com RG nº 129.9428 - SSP/CE, CPF nº 202.986503-63, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CE, com CNPJ nº 06.738.132/0001-00, e sede na rua Luiz Bezerra, Paraíso Caririáçu, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(a), Sr.(a) José Edmilson Leite Barbosa, com RG nº 214850-81 SSP/CE e CPF nº 209.338.943-68, residente e domiciliado em Caririáçu, Ceará, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir transcritas. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 4624034/2017 e no Parecer PROJU nº 108/2017 FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência VALOR : As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 29 de maio de 2017 SIGNATÁRIOS : José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - Presidente da ADAGRI, Francisco Osmar Diógenes Baquit - Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura SEAPA e José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito de Caririáçu.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2017

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Anderson Francisco Cavalcante Mota, com RG nº 2000010062859, SSP/CE, e CPF nº 072.395.213-20 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº 15.773, de 10 de março de 2015 e nº 15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Francisco Osmar Diógenes Baquit, matrícula nº 300029-1-1, com RG nº 129.9428 - SSP/CE, CPF nº 202.986503-63, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e de outro lado, a PREFEITURA DE PACAJUS - CE, com CNPJ nº 07.384.407/0001-09, e sede na Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus, Ceará, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr. Flanky José Amaral Chaves, com RG nº 96024080866 SSP/CE e CPF nº 780.137.983-72, residente e domiciliado na rua Guarany, 600, centro, Pacajus, Ceará, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnica, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e

condições a seguir transcritas. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 2600839/2017 e no Parecer PROJU nº 057/2017 FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência VALOR : As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 28 de março de 2017 SIGNATÁRIOS : Anderson Francisco Cavalcante Mota - Presidente da ADAGRI, Francisco Osmar Diógenes Baquit - Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura SEAPA e Flanky José Amaral Chaves - Prefeito de Pacajus - CE.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 260/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16/06/2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5495475/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº 117/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE ARACATI-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº 261/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16/06/2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5436517/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº 017/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº 262/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16/06/2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5436290/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº 047/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE AURORA-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar



depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado** a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 263/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5465711/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 056/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE ARACATI-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado** a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº 264/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16/06/2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5435987/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº 075/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado** a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 265/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16/06/2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5376891/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº 115/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE JARDIM-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2017, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado** a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. OBJETO: A pavimentação poliédrica em Ruas no Município de Chorozinho/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016, e Processo Administrativo nº 2971322/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O **prazo** de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 299.574,13 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 271.956,96 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 27.617,17 (vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS : Ronaldo Lima Moreira Borges, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco de Castro Menezes Júnior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/CIDADES/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. OBJETO: A pavimentação em pedra tosca na sede do município de Chorozinho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016, e Processo Administrativo nº 2971497/2017. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O **prazo** de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 213.848,74 (Duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 203.665,47 (Duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de repasse, em recursos financeiros. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 10.183,27 (dez mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS : RONALDO LIMA MOREIRA BORGES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/CIDADES/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. OBJETO: A obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas no Município de Chorozinho/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016, e Processo Administrativo nº 2308828/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O **prazo** de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 540.670,02 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 40.670,02 (quarenta mil, seiscentos e setenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos



financeiros . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.1832.2.03.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS : Ronaldo Lima Moreira Borges, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco de Castro Menezes Júnior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. OBJETO: A pavimentação em pedra tosca, no Município de ChoroZinho/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016, e Processo Administrativo nº 3400400/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 345.457,45 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 22.457,45 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.3.00.0.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS : Ronaldo Lima Moreira Borges, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 917/2017 - Normatização técnica dos veículos hábeis à realização de exames práticos de direção veicular para candidatos à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação e adição das categorias A e B. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme competência disposta no artigo 22, incisos, I, II e X, do Código de Trânsito Brasileiro, criado pela Lei nº 9.503/97; CONSIDERANDO o que determinam as Resoluções do CONTRAN nº 168/2004, nº 358/2010 e suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores; CONSIDERANDO os importantes avanços experimentados nesta autarquia no sentido de garantir maior segurança e transparência durante o processo de habilitação de novos condutores; CONSIDERANDO o projeto de implantação do sistema de videomonitoramento e telemetria durante os exames práticos de direção, bem como a necessidade de observação dos princípios da eficiência e transparência na gestão pública; CONSIDERANDO, ainda, que, no modelo atual, cada CFC é obrigado a apresentar o próprio veículo para realização do exame, bem como a necessidade desse veículo se deslocar ao Detran acompanhado de um instrutor, os quais ficam aguardando a realização do exame prático no pátio, quando poderiam ser utilizados no atendimento aos alunos nos CFC's; CONSIDERANDO que a situação acima descrita se agrava no interior do estado e em bairros mais distantes, onde há um grande deslocamento e gasto com combustível, bem como o comprometimento de uma diária do instrutor e do veículo para atendimento de poucos candidatos daquela respectiva auto-escola; CONSIDERANDO a necessidade de criar alternativas para que os CFC's interessados possam fazer o compartilhamento de veículos no exame prático de direção, melhorando a produtividade com a otimização operacional; CONSIDERANDO a imprescindibilidade da padronização veicular para atender às exigências mínimas quanto à garantia da lisura dos exames, bem como a necessidade de aclarar os procedimentos para que não existam dúvidas e especulações sobre o formato do exame prático de direção; RESOLVE: Art. 1º. Reiterar que, para início do exame prático de direção veicular, os veículos utilizados deverão atender às exigências especificadas no Anexo I desta Portaria, garantindo o monitoramento por áudio, vídeo e telemétrico do exame prático de direção nas regionais onde o sistema está implantado. Art. 2º. Compete aos CFC's o fornecimento dos veículos para o exame prático de direção, os quais deverão estar previamente adaptados para receber a acoplagem dos equipamentos registradores da telemetria, nos termos do Anexo I. Parágrafo único. Os CFC's deverão apresentar os veículos ao Detran com antecedência mínima de 48 hs da realização do exame, a fim de que os equipamentos sejam devidamente acoplados, calibrados e testados para a execução do exame prático de direção. Art. 3º. Para realização do exame prático, fica autorizado o compartilhamento de veículos pelos CFC's, os quais devem optar pelo sistema individual ou compartilhado, conforme a conveniência econômica e operacional de cada CFC. Parágrafo primeiro. Os veículos compartilhados deverão ser apresentados ao Detran com antecedência mínima de 72 hs da

realização do exame, a fim de que os equipamentos sejam devidamente acoplados e testados para a execução do exame prático de direção. Parágrafo segundo. Através do sistema de compartilhamento, poderão os CFC's designarem veículos para ficarem permanentemente a disposição dos pátios de exame prático do Detran, se assim julgarem mais conveniente. Art. 4º. Compete ao examinador, servidor público do Detran, a aplicação do exame prático de direção veicular, podendo utilizar-se das informações do sistema de telemetria como ferramenta auxiliar para o registro ou não de faltas e a consequente aprovação ou reprovação do candidato. Art. 5º. Os alunos submetidos ao exame prático de direção poderão, mediante requerimento, ter acesso a todas as informações, inclusive áudio e vídeo do exame prático de direção a ele aplicado. Art. 6º. Os casos omissos de âmbito operacional serão esclarecidos pela Diretoria de Habilitação e os de ordem técnica serão por conta do Núcleo de Informática do Detran. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2017. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE ANEXO I Especificações Técnicas de Compatibilidade Para compatibilidade técnica com o sistema de vídeo monitoramento telemétrico de que trata o ART 1º da portaria Detran 917/2017, os veículos elegíveis para fins de utilização do sistema devem realizar predisposição técnica preliminar com as seguintes características: Fabricação posterior a 2016. Instrumentação por rede CAM-BUS. Instrumentação por chicote de sensoriamento com terminação DB25 para interconexão dos sensores com o modulo de monitoramento telemétrico. Considerando as seguintes características: A finalização do chicote deve ser feita no porta-malas do veículo, com folga técnica de 1 metro para manobras de interconexão com o modulo de telemetria; Derivação do chicote de telemetria para coleta de estado de câmbio; Derivação do chicote de telemetria para coleta de estado de acionamento do freio de estacionamento; Derivação do chicote de telemetria para coleta do estado do afivelamento cinto de segurança; Derivação do chicote de telemetria para detecção de abertura da porta do lado do condutor; Derivação do chicote de telemetria para detecção de acionamento do pedal de embreagem; Derivação do chicote de telemetria para detecção de contato físico (colisão) com o para-choque frontal e ou traseiro; Derivação do chicote de telemetria para detecção do acionamento de marcha ré; Derivação do chicote de telemetria para detecção do acionamento de seta de sinalização de conversão à esquerda; Derivação do chicote de telemetria para detecção do acionamento de seta de sinalização de conversão à direita; Derivação do chicote de telemetria para detecção do acionamento de do freio; Derivação do chicote de telemetria para detecção do acionamento da ignição. Chicote de alimentação 12V CC para alimentação direta do modulo de telemetria, com terminação P4 no porta-malas do veículo e folga técnica de 1 metro para manobra de interconexão, dotado de chave de proteção de 10A posicionada próximo ao ponto de conexão com a bateria. Instrumentação por chicote ethernet CAT 5E /Padrão 568A ponto a ponto com terminação RJ45 considerando as seguintes características: Derivação do chicote para conexão de câmera afixada no teto do veículo com posicionamento sobre o banco traseiro e centralização entre o banco do condutor e passageiro; Derivação do chicote para conexão de câmera afixada no painel do veículo com posicionamento ao lado esquerdo do condutor; Derivação do chicote para conexão de câmera afixada no painel do veículo com posicionamento ao lado direito do passageiro; Derivação do chicote para conexão de câmera afixada na parte externa veículo; A finalização do chicote deve ser feita no porta-malas do veículo, com folga técnica de 1 metro para manobras de interconexão com o modulo de telemetria. Instrumentação por sensores de terminação do chicote de telemetria considerando as seguintes características: Sensores eletromecânicos conforme esquemático; Sensores de coleta de tensão conforme esquemático; Sensores de chaveamento conforme o esquemático; Barra de detecção de impacto conforme esquemático. Chicote de conexão do microfone de ambiente com as seguintes características: Cabo tipo manga 4 vias; Conectorização P2 e P4 na terminação do porta-malas com folga técnica de 1 metro para manobras de interconexão com o modulo de telemetria; Conectorização de engate rápido de 4 vias na terminação de conexão com o microfone afixado acima do retrovisor central, com folga técnica de 10 cm para manobra de interconexão. Chicote USB para interconexão com o leitor biométrico de terminação macho e folga técnica de 1 metro no porta-malas, e terminação fêmea com 30 centímetros de interconexão no console próximo ao câmbio. Suporte de fixação rápida das câmeras internas. Os esquemáticos técnicos e posicionamento detalhados dos itens de predisposição técnica como chicotes e suas respectivas terminações de sensores, bem como respostas a dúvidas técnicas, poderão ser solicitados ao Núcleo de Informática do Detran (telefone 85-31015851).

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 4091206/2017; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 14/08/2017; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar



de 14/08/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 11 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 150, 09 de agosto de 2017, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 1962467/SADDO. **Onde se lê:** JUSTIFICATIVA: Apoio financeiro a livro de valor humanístico que abordará temas relevantes relacionados à situação de estiagem do Ceará perpassando por sua extensão antropológica, política, ética, estética, simbólica e econômica, além da expectativa de retorno institucional decorrente da divulgação da marca da Companhia. **Leia-se:** JUSTIFICATIVA: Apoio financeiro a livro de valor humanístico que abordará temas relevantes relacionados à situação de estiagem do Ceará perpassando por sua extensão antropológica, política, ética, estética, simbólica e econômica, aliado à expectativa de retorno institucional decorrente da divulgação da marca da Companhia e ao financiamento do Projeto pela Lei Roaunet. Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3729430/2015, RESOLVE, com fundamento na Lei 9.826, de 14/05/74, nos Arts. 110, inciso I, alínea "b" e 113, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** sem ônus para o erário público estadual da servidora **VITÓRIA DE CASSIA SOUSA FÉLIX**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência *M, matrícula 430488.1-3, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, para viagem de Intercâmbio Acadêmico junto The University of British Columbia/Canadá, durante o período de 07 de outubro a 06 de novembro de 2015, de sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 0902358/2017, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº 9.826, de 14/05/74 e a Lei nº 15.569/2014, publicada no Diário Oficial de 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº 004/2015 da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **EGLIDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência H, matrícula 430864.1-3, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculada ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para realizar Estágio de Doutorado Sanduiche no Exterior, com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, no período de 01 DE MAIO DE 2017 A 31 DE AGOSTO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº 390/2017-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de maio 2017, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os servidores lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de junho de 2017.

José patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº390/2017-GR, DE 12 DE JUNHO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO NOVA			SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Francisco Orlando Teles Belem	Administrador	V	28	Administrador	V	29
Sandra Verônica Siqueira Bilhar	Administrador	V	29	Administrador	V	30
Maria Andecieli Rolim de Brito	Economista	V	28	Economista	V	29
Antonio Alberto Cruz januario	Quimico Industrial	V	26	Quimico Industrial	V	27

*** **

PORTARIA Nº 391/2017-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de maio 2017, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de junho de 2017.

José patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº391/2017-GR, DE 12 DE JUNHO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Maria Celia Pereira de Carvalho	Assistente de Administração	38	Assistente de Administração	39
Maria de Fatima Leite Carlos da Silva	Assistente de Administração	39	Assistente de administração	40
Sheva Maria Rodovalho de Alencar	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26

*** **



PORTARIA Nº 392/2017-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de maio 2017, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** a servidora **FABIOLA ALENCAR DE BISCUCCIA**, matrícula nº 430243.1-0, que exerce a função de Fisioterapeuta, da Classe V referência 21, para a Classe V referência 22, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada nesta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de junho de 2017.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº393/2017-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de maio 2017, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **CARMEM VIRGINIA DE BRITO BACURAU CORTEZ**, matrícula nº 430231.1-X, que exerce a função de Enfermeiro, da Classe V referência 24, para a Classe V referência 25, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada nesta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de junho de 2017.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 394/2017-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de maio 2017, através da **PROMOÇÃO** o servidor **RAIMUNDO RONCY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 430452.1-0, que exerce a função de Geólogo, da Classe III referência 18, para a Classe IV referência 19, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, lotado nesta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de junho de 2017.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº395/2017-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de maio 2017, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de junho de 2017.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395/2017-GR, DE 12 DE JUNHO DE 2017
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Maria Nazare Brito	Assistente de Administração	37	Assistente de Administração	38
Idamélia Cortes Sombra	Assistente de Administração	38	Assistente de administração	39
Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração	39	Assistente de Administração	40

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista o resultado final dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para compor o Quadro do Magistério Superior- MAS, homologados por meio das Resoluções 597/2015-CD e 598/2015-CD de 20/10/2015, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de 04/11/2015, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, nos termos dos Editais nºs 7/2015 e 8/2015-FUNECE de 20/02/2015, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 12/05/2015, resolve EXCLUIR do anexo I e II do Ato de Nomeação datado de 25/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2016, conforme art. 20, inciso IX da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, os candidatos constantes no Anexo Único do presente ato, por não terem atendido o que preceitua a documentação exigida pelo Edital do certame, e consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ADJUNTO E ASSISTENTE DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS/FUNECE.

CENTRO/FACULDADE	CANDIDATOS	TITULAÇÃO	CH	CLASSE	CLASSIFICAÇÃO
CED	IDEVALDO DA SILVA BODIÃO	DOCTOR	40hDE	ADJUNTO	1º LUGAR
FAEC	VALDEVANE ROCHA ARAUJO	MESTRE	40hDE	ASSISTENTE	1º LUGAR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para compor o Quadro do Magistério Superior- MAS, homologado por meio da Resolução 597/2015-CD de 20/10/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/11/2015, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, nos termos do Edital nº 7/2015 de 20/02/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/05/2015, resolve EXCLUIR do anexo II do Ato de Nomeação datado de 25/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2016, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, os candidatos constantes no Anexo Único do presente ato, por não terem comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR



ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS/FUNECE.

CENTRO/FACULDADE	CANDIDATOS	TITULAÇÃO	CH	CLASSE	CLASSIFICAÇÃO
CECITEC	ANTONIO EDINARDO DE OLIVEIRA	MESTRE	40hDE	ASSISTENTE	1º LUGAR
FECLESC	GERISON KEZIO FERNANDES LOPES	MESTRE	40hDE	ASSISTENTE	1º LUGAR

*** **

PORTARIA Nº 1674/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5136572/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES exercente da função Auxiliar de Serviços Gerais, 12, matrícula nº 010624.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 31/08/2017 a 02/09/2017, a fim de ANALISAR SITUAÇÃO ACADÊMICA, COLHER ASSINATURAS DA ATA E DIPLOMA, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1678/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5259941/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ARARIPE DE LIMA, MOTORISTA, da Secretaria de Esportes, Matrícula 0769-1-0, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 01/09/2017 a 02/09/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1680/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5259623/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 08/09/2017 a 09/09/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1691/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5271313/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO HENRIQUE MENDES MAIA ocupante do cargo Prof Adjunto, I, matrícula nº 017014.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Pedra Branca / Fortaleza, no período de 15/09/2017 a 16/09/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Pedra Branca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1694/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5270503/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador KLEBER ARTUR CARRHA FERREIRA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itarema / Fortaleza, no período de 15/09/2017 a 16/09/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itarema da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1699/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5272921/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA WILDA FERNANDES FELIPE exercente da função Assistente de Administração, 40, matrícula nº 004639.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 15/09/2017 a 16/09/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1703/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5270716/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EMMANUEL SILVA MARINHO ocupante do cargo Prof Adjunto, I, matrícula nº 006989.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 15/09/2017 a 16/09/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº 1722/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4744170/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ROBERIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de ITAREMA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 346,23 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1723/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4744005/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA LUCINEIDE DE SOUZA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 82,43 (oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1724/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4743882/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 117,76 (cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 383,26 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1726/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4816103/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA ZILNÁ ARRAIS DANIEL MENDES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de IGUATU da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 153,62 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 419,12 (quatrocentos e dezenove reais e doze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1727/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4816472/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho QUIXADÁ / QUIXERAMOBIM / QUIXADÁ, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 281,35 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1732/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5287430/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador RAIMUNDO BENEDITO DO NASCIMENTO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / MAURITI / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 342,35 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 607,85 (seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1733/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4829221/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CINTYA CHAVES, ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº 300681.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de IGUATU da UAB.LIC.HISTÓRIA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 374,49 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1734/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4829337/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ELIAS FERREIRA VERAS, ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº 300685.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da UAB.Lic.HISTÓRIA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 401,75 (quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1748/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5226652/2017/SPU, RESOLVE



AUTORIZAR o servidor JOSE JACKSON COELHO SAMPAIO, ocupante do cargo Prof Titular, P, matrícula nº 006212.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no período de 29/08/2017 a 30/08/2017, irá participar de Reunião na CAPES e na ABRUEM, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 1.286,37 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.551,87 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1749/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5243778/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ISAIDE BANDEIRA DA SILVA, ocupante do cargo Prof Adjunto, L, matrícula nº 006879.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / CAMOCIM / FORTALEZA, no período de 01/09/2017 a 02/09/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMOCIM da UAB. Lic.HISTÓRIA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Nº 68/2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da Cesa, 1500, Setor: T – Ancuri; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 5,80% (cinco vírgula oitenta pontos percentuais), correspondente ao Gerenciamento de 01 (uma) Multifuncional Monocromática A4, e aos Serviços de impressão/cópias concernentes; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 168.586,51 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 24/07/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 20/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Sr. Avaldir da Silva Oliveira - Representante Legal da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 10155217-3, e em atenção ao Despacho nº 0286/2015 da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE regularizar a situação funcional, com relação à pendência de publicação de ato de Afastamento do servidor da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec, JOSÉ RAMALHO TORRES, exercente da função de Engenheiro Civil, Matrícula nº 100.275.1-9 para participar de 01 a 05 de junho de 2010, em Córdoba – Argentina, do VI Congresso Internacional sobre Patologia y Recuperation de Estructuras, concedendo-lhe 4,5 diárias e demais vantagens, totalizando R\$ 2.100,48 (Dois mil, cem reais e quarenta e oito centavos), passagem aérea sem custo para o erário estadual, de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º; § 3º do art. 3º; arts. 6º, 9º, 15 e seu § 2º, grupo B e classe IV do Anexo II, do Decreto nº 26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº570/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Agrário, matrícula nº 300.098-1-9, desta Secretaria do desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Canindé, Itapipoca, Novo Oriente, Monsenhor Tabosa e Tamboril, nos períodos de 19/07 a 21/07/2017 e 25/07 a 28/07/2017 a fim de Acompanhar a revisão do PPA, Participar do encerramento da plenária indígena em Novo Oriente e Fiscalizar o Projeto Yby Jurema, concedendo-lhe 6,0 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Felipe Souza Pinheiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 581/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de mediar conflito orientar e apoiar os beneficiários no Processo de Regularização Social, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade . SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de julho de 2017.

Felipe Souza Pinheiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 581/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Maria Leuda Cândido Zimmermann - Matrícula Nº 200316-1-1	Orientadora de Célula	III	24 a 25/7/2017	Fortaleza - Icô - Fortaleza	1,5(uma diária e meia)	77,10	115,65	115,65
Clayton Leite Gondim Matrícula nº 1920-1-5	Agente de Administração	V	24 a 25/7/2017	Fortaleza - Icô - Fortaleza	1,5(uma diária e meia)	61,33	91,99	91,99

*** **

PORTARIA Nº583/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESOLVE DESIGNAR o Gerente de Aquisições da UGP/PSJ III, ILO PINHEIRO CAVALCANTE, e os técnicos MARCIUS RENNÊ ALBUQUERQUE VALE DE LIMA e JACK NELSON SCHUMACHER da Supervisão de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificado da UGP/PSJ III, para sob a Presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** destinada a coordenar o processo referente contratação de serviço para execução da obra civil, com fornecimento e instalação



de materiais e equipamentos de um sistema de abastecimento de água a ser executado no município de Quiterianópolis no estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – SHOPPING/CEL-04/SDA/CE. A referida Comissão Especial, terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Lafaete Almeida de Oliveira

COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **

PORTARIA Nº 593/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Agrário, matrícula nº 300.098-1-9, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Crateús e Tamboril, no período de 01/08 à 04/08/2017 a fim de Apoiar a equipe da SEPLAG nas oficinas de revisão do PPA e Reuniões com as comunidades quilombolas de Tamboril, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 273,71 (Duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), com acréscimo de 5% no dia 02/08 por estar no município de Crateús de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2017.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 594/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Solucionar pendências administrativas para prestação de contas dos projetos de habitação rural no âmbito dos assentamentos estaduais, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2017.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 594/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca. Mat: 031.993-1-2	IV	31/07 a 04/08/2017	Fortaleza / Madalena / Itaitira / Canindé / Fortaleza	4,5	64,83	291,73	291,73
José Valter Moreira Bezerra	Motorista. Mat: 200.295-1-x	V	31/07 a 04/08/2017	Fortaleza / Madalena / Itaitira / Canindé / Fortaleza	4,5	61,33	275,98	275,98
Wagner Guerino	Veterinário. Mat 118.798-1-0	IV	31/07 a 04/08/2017	Fortaleza / Madalena / Itaitira / Canindé / Fortaleza	4,5	64,83	291,73	291,73
TOTAL								859,44

*** **

PORTARIA Nº 598/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA NEYARA ARAUJO LAGE**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 300074-1-7, desta pasta, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 30/07 a 02/08/2017, a fim de participar de reunião com MDS prestação de contas do convênio cisternas e visita a EMBRAPA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.059,80 (hum mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA - DF / FORTALEZA, no valor de R\$ 2.098,67 (dois mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.347,72 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 599/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300089-1-X, desta pasta, a **viajar** às cidades de Russas, Itaiçaba, Boa Viagem, Pedra Branca, Monsenhor Tabosa, Madalena, Canindé, Pentecoste e General Sampaio - CE, nos períodos de 03 e 04/08/2017, 07 a 11/08/2017, 14 a 18/08/2017 e 21 a 25/08/2017 a fim de participar de Audiências Públicas e acompanhar ações do Governo do Estado do Plano de Convivência com a Estiagem, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.156,50 (Hum mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 600/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR JOSE XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.082.1.9, desta pasta, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis, Mauriti, Varzea Alegre e Lavras da Mangabeira - CE, nos períodos de 07 e 08/08/2017 e 21 a 25/08/2017 a fim de visita de assessoria técnica em áreas de implantação do projeto Mandalla, concedendo-lhe 6,0 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 602/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004 e art.5º da Lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, D.O.E de 29 de março de 2017, CANCELAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 602/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
1	Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	12,11	20	242,20
2	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	12,11	20	242,20
3	Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	12,11	20	242,20
4	Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	12,11	20	242,20
5	Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	12,11	20	242,20
6	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	12,11	20	242,20
7	Angelica Gláucia Maranhão Candoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	12,11	20	242,20
8	Antônia Elieneide Alves de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300096-1-4	12,11	20	242,20
9	Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	12,11	20	242,20
10	Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	12,11	20	242,20
11	Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	12,11	20	242,20
12	Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	12,11	20	242,20
13	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	12,11	20	242,20
14	Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	12,11	20	242,20
15	Arnóbio Mourão Dourado	Assistente de Administração	101979-1-0	12,11	20	242,20
16	Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	12,11	20	242,20
17	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	12,11	20	242,20
18	Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	12,11	20	242,20
19	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	12,11	20	242,20
20	Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	12,11	20	242,20
21	Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	12,11	20	242,20
22	Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	12,11	20	242,20
23	Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	12,11	20	242,20
24	Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	12,11	20	242,20
25	Francisca Simone Moura de Freitas Macri	Agente de Administração	070490-1-3	12,11	20	242,20
26	Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	12,11	20	242,20
27	Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	12,11	20	242,20
28	Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	12,11	20	242,20
29	Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	12,11	20	242,20
30	Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	12,11	20	242,20
31	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	12,11	20	242,20
32	Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	12,11	20	242,20
33	Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	12,11	20	242,20
34	Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	12,11	20	242,20
35	Francisco Hígino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	12,11	20	242,20
36	Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	12,11	20	242,20
37	Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	12,11	20	242,20
38	Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	12,11	20	242,20
39	Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	12,11	20	242,20
40	Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	12,11	20	242,20
41	Gabriel Bruno Silva Cavalcante	Supervisor de Núcleo	300095-1-7	12,11	20	242,20
42	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	12,11	20	242,20
43	Gizeli Alves de Moraes	Supervisor de Núcleo	300072-1-2	12,11	20	242,20
44	Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	12,11	20	242,20
45	Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300148-1-2	12,11	20	242,20
46	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	12,11	20	242,20
47	Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	12,11	20	242,20
48	Jeronimo Correia de Oliveira	Coordenador	300167-1-8	12,11	20	242,20
49	João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	12,11	20	242,20
50	João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	12,11	20	242,20
51	João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	12,11	20	242,20
52	Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	12,11	20	242,20
53	Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	12,11	20	242,20
54	Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	12,11	20	242,20
55	Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	12,11	20	242,20
56	José Aglesdton Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	12,11	20	242,20
57	José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	12,11	20	242,20
58	José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	12,11	20	242,20
59	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	12,11	20	242,20
60	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	12,11	20	242,20
61	José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	12,11	20	242,20
62	José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	12,11	20	242,20
63	José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	12,11	20	242,20
64	José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	12,11	20	242,20
65	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	12,11	20	242,20
66	Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	12,11	20	242,20
67	Kleber Vasconcelos Sabino	Orientador de Célula	300166-1-0	12,11	20	242,20
68	Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	12,11	20	242,20
69	Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	12,11	20	242,20
70	Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	12,11	20	242,20
71	Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	12,11	20	242,20
72	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	12,11	20	242,20
73	Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	12,11	20	242,20
74	Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	12,11	20	242,20
75	Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	12,11	20	242,20
76	Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente	Datilógrafo	090976-1-9	12,11	20	242,20
77	Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	12,11	20	242,20
78	Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	12,11	20	242,20
79	Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	12,11	20	242,20
80	Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	12,11	20	242,20
81	Maria Marcli de Oliveira	Agente de Administração	105565-1-1	12,11	20	242,20
82	Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	12,11	20	242,20
83	Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	12,11	20	242,20
84	Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	300074-1-7	12,11	20	242,20
85	Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	12,11	20	242,20



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
86	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	12,11	20	242,20
87	Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	12,11	20	242,20
88	Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	12,11	20	242,20
89	Pedro Eymard Lacerda Maia	Supervisor de Núcleo	300081-1-1	12,11	20	242,20
90	Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	12,11	20	242,20
91	Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	12,11	20	242,20
92	Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	12,11	20	242,20
93	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	12,11	20	242,20
94	Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	12,11	20	242,20
95	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	12,11	20	242,20
96	Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	12,11	20	242,20
97	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	12,11	20	242,20
98	Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	12,11	20	242,20
99	Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	12,11	20	242,20
100	Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	12,11	20	242,20
101	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	12,11	20	242,20
102	Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	12,11	20	242,20
103	Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	12,11	20	242,20
104	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	12,11	20	242,20
105	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	12,11	20	242,20
106	Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior	Coordenador	300157-1-1	12,11	20	242,20
107	Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	12,11	20	242,20
108	Vicência Aurélio Soares Sobreira de Moraes	Assistente de Administração	102028-1-7	12,11	20	242,20
109	Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	12,11	20	242,20
110	Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	12,11	20	242,20
111	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	12,11	20	242,20

*** ** *

PORTARIA Nº 604/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16º e seu Parágrafo Único do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 604 /2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº DE DIAS	VALOR RS
1	BRUNO DE ANDRADE MARTINS	300123-1-3	19	53,20
2	CAIO DAVID RODRIGUES SILVA	300196-1-X	17	47,60
3	CAIO MORAIS CALDAS	300189-1-5	20	56,00
4	DAIANE CANDIDO MARIA DE SOUSA	300190-1-6	20	56,00
5	ELISA DORIAN ESTEVES GURGEL DO AMARAL SAMPAIOGURGEL	300143-1-6	20	56,00
6	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ	300206-2-6	20	56,00
7	EMANUEL LUCAS ALVES CORDEIRO	300176-1-7	9	25,20
8	ERIK BESERRA GOMES	300177-1-4	20	56,00
9	FRANCISCA BEATRIZ DA SILVA RAMALHO	300191-1-3	20	56,00
10	FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS NETO	300198-1-4	20	56,00
11	FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	300178-1-1	9	25,20
12	GABRYEL PEREIRA DE FREITAS	300197-1-7	20	56,00
13	GIZELI COSTA DOS SANTOS	300199-1-1	20	56,00
14	GUILHERME SARAIVA MARTINS	300126-1-5	20	56,00
15	IANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	300142-1-9	20	56,00
16	ISABELLE DE OLIVEIRA SOUZA	300128-1-X	20	56,00
17	JONATHAN FELIPE DA SILVA	300129-1-7	20	56,00
18	JOSE DAVI RAULINO DE LIMA	300200-1-4	20	56,00
19	JULYANNE BRAGA CRUZ AMARAL	300180-1-X	20	56,00
20	LEONARDO JORGE PEREIRA	300181-1-7	20	56,00
21	LETÍCIA KENIA BESSA DE OLIVEIRA	300182-1-4	20	56,00
22	LUCAS RODRIGUES BARROSO DOS SANTOS	300192-1-0	20	56,00
23	LUIS GUSTAVO MATEUS DE OLIVEIRA	300130-1-8	20	56,00
24	MATHEUS DA SILVA VILANTE	300194-1-5	20	56,00
25	MICHAEL ALEX SOUZA DE AQUINO	300184-1-9	20	56,00
26	NATÁLIA CRISTIANE SOARES DE SOUZA	300195-1-2	20	56,00
27	NATANAEL ALVES FEITOSA	300201-1-1	20	56,00
28	SINARA MACIEL LUCAS	300202-1-9	20	56,00
29	VITÓRIA LÍDIO VENANCIO DE PAULA	300203-1-6	20	56,00
30	WALYSSON JOHNATHAS BANDEIRA SILVA	300185-1-6	20	56,00
31	WELSON DAVID DOS SANTOS SOUSA	300204-1-3	20	56,00

*** ** *

PORTARIA Nº 624/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** FRANCISCO MARCILIO DE MELO, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300094-1-X, desta pasta, a **viajar** às cidades de Fortim e Aracati - CE, nos dias 08 e 09/08/2017 a fim de apresentação do projeto de modernização de casa de farinha e visitar áreas de macaxeira irrigada, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº 625/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o projeto de mudas exóticas no Estado, concedendo-lhes 17 (dezesete) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 625/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 .

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ ITAMAR FONSECA	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	IV	07 a 11/08/2017, 14 a 18/08/2017, 21 a 25/08/2017 e 28 a 31/08/2017	FORTALEZA - BREJO SANTO - PORTEIRA - MAURITI - CANINDÉ - BOA VIAGEM - INDEPENDENCIA - JAGUARIBE - BATURITÉ - CAPISTRANO - ITAPIUNA - FORTALEZA	17	64,83		1.102,11
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES	Engenheiro Agrônomo	091018-1-0	IV	07 a 11/08/2017, 14 a 18/08/2017, 21 a 25/08/2017 e 28 a 31/08/2017	FORTALEZA - BREJO SANTO - PORTEIRA - MAURITI - CANINDÉ - BOA VIAGEM - INDEPENDENCIA - JAGUARIBE - BATURITÉ - CAPISTRANO - ITAPIUNA - FORTALEZA	17	64,83		1.102,11

*** **

PORTARIA Nº 627/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** Clayton Leite Gondim, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 1920-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Choró e Ibareta, no período de 7 a 11/8/2017 a fim de conduzir Técnicas COCRED/UTE aos Municípios citados, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de agosto de 2017.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 629/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Agrário, matrícula nº 300.098-1-9, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Aracoiaba, Baturité e Jaguaratama, nos períodos de 09/08 à 11/08/2017 e 14/08 à 17/08/2017 a fim de Realizar reuniões em comunidades de pescadores e atingidas por barragens e Supervisionar os projetos produtivos, concedendo-lhe 6,0 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de Agosto de 2017.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº. 630/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESOLVE DESIGNAR o Gerente de Aquisições da UGP/PSJ III, ILO PINHEIRO CAVALCANTE, e os técnicos JOÃO ALBERTO COELHO BARROS e KÁTIA MARIA BARRETO da Gerencia de Aquisições da UGP/PSJ III, para sob a Presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** destinada a coordenar o processo referente aquisição de pneus para veículos de pequeno e médio porte, todos novos de primeiro uso, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – SHOPPING/CEL-04/SDA/CE. A referida Comissão Especial, terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Lafaete Almeida de Oliveira

COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 632/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** ANTONIO GENALDO BANDEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 300174-1-2, desta pasta, a **viajar** à cidade de Jaguaribara - CE, no período de 01 a 04/08/2017 a fim de participar do curso de manejo eficiente da água na atividade agropecuária e realizar oficina sobre empreendedorismo e associativismo, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 633/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** Jairo Lacerda Borges, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº 0935594-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Russas - Limoeiro do Norte - São João do Jaguaribe - Jaguaribara - Jaguaribe, no período de 7 a 11/8/2017 a fim de acompanhar Implantação do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 7 de julho de 2017.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 639/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CÉLULA, matrícula nº 101996-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Canindé e São Benedito, nos períodos de 14 a 18/08, 22/08 e 24/08/2017 a fim de fazer levantamento patrimonial e tombamentos dos equipamentos da SDA, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 493,44 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), Acrescido de 20% no período de 14 a 18/08 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160; PERMISSONÁRIO: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.842.467/0001-03, com endereço na AV. Alcebiades R Barreto, S/N, Columijuba, Ladeira Grande – Maranguape/CE, CEP: 61.953-000, neste ato represen-



tado por seu presidente, AIRTON ALOISIO KERN, brasileiro(a), inscrito no CPF nº. 483.151.680-53, e RG nº 2000010416812 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Vicentina Honório de Abreu, S/N, PV Cacimão, Maranguape/CE, CEP: 61.953-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, à COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, no município de Maranguape/CE, de 01(um) Ônibus, Modelo VW/ MASCA CRAN MUDI U – 2012/2012, de placa OID 0729, CHASSI 9532082W3CR238666, Cor PRATA, Tombamento 16.957, patrimônio da SDA, com a finalidade de viabilizar a execução do programa Ceasa nos bairros, cedidos as organizações da Agricultura Familiar para que as mesmas possam comercializar seus produtos; DESTINAÇÃO: Destinado à COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017; ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e AIRTON ALOISIO KERN Presidente da Associação.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO PAULO FREIRE

O chamamento público é a regra, porém, dentre suas exceções há a possibilidade de dispensa e inexigibilidade. Sendo considerada inexigível para o caso em comento, em razão do que dispõe o Art. 31, “caput”, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, visto que, conforme será demonstrado a seguir, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, inscrita no CNPJ sob nº. 07.340.961/0001-94, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco 2198, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, é a única capaz de atingir as metas da parceria, em razão de ser esta entidade específica e inigualável na experiência e execução em atividades de mobilização social com agricultores e ações transversais como gênero, raça e apoio técnico a atividades rurais; efetivação de ações de Desenvolvimento Rural Sustentável; organização e coordenação em projetos com diversas esferas governamentais; experiência com assessoria e apoio técnico a organizações rurais e o fundamental para a justificativa que aqui se interpõe: Experiência peculiar na Mobilização Social nos mesmo moldes e características do Projeto Paulo Freire. O Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades – Projeto Paulo Freire tem por objetivo contribuir para a redução da pobreza rural em 31 municípios cearenses por meio do desenvolvimento do capital humano e social e do desenvolvimento produtivo sustentável pautado na geração de renda, no âmbito agrícola e não agrícola, com foco principal em jovens e mulheres. E tem como um dos seus objetivos, fortalecer as capacidades da população rural e das organizações comunitárias e produtivas para identificar, priorizar e solucionar seus problemas, formar lideranças e melhorar sua capacidade de participação nos processos decisórios locais. Dento do Manual de Implementação o Projeto também prevê a implementação de um trabalho de mobilização social, com o intuito de reforçar a participação das famílias beneficiárias e a eficiência do Projeto. Os agentes terão como principal tarefa a animação e mobilização das comunidades e das organizações para um engajamento ativo no projeto, buscarão facilitar a comunicação entre as famílias e as comunidades, estimulando o exercício da participação e do controle social sobre a ação do Projeto. Este trabalho exigirá uma presença regular dos(as) mobilizadores(as) nas comunidades. Além disso, estes agentes terão um papel importante na comunicação entre os diversos parceiros institucionais envolvidos nas atividades e com a população das comunidades, acompanhamento e monitoramento do andamento das iniciativas comunitárias e das organizações produtivas, identificação e divulgação de experiências. Os mobilizadores sociais atuarão em articulação com a assessoria contínua e as Equipes Locais. Na perspectiva de garantir uma ação de mobilização social com maior eficiência e que dialogue com os propósitos do Projeto Paulo Freire, contribuía com o fortalecimento das capacidades individuais e coletivas, apoie a equipe de mobilização através de ações de formação, acompanhamento e planejamento das atividades. Destacamos aqui a expertise da FETRAECE (comprovado através do portfólio da entidade em anexo) para efeito de excelência na execução da atividade de Mobilização Social, a experiência no serviço de mobilização e gestão social realizado pela entidade, especialmente na execução dos contratos com o PDHC - Projeto Dom Helder Câmara, projeto este que teve como missão gerar e difundir referências de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do semiárido, investir no protagonismo das famílias e apoiar o fortalecimento dos mecanismos democráticos de gestão dessas políticas tendo a FETRAECE realizado o trabalho de organização e mobilização social nas comunidades do Sertão Central e Inhamuns, o que lhes concede o know-how único para exercer essa mesma atividade no âmbito do convênio aqui proposto. Os contratos firmados entre a FETRAECE e o PDHC se iniciaram em 2002 sendo a atuação da Equipe de Mobilizadores/as Sociais da FETRAECE iniciada em 2004 a 2013 no Território do Sertão Central, e em 2006 a 2013 no Território Inhamuns Crateús. A metodologia e dinâmica participativa de planejamento e acompanhamento da ação da mobilização social FETRAECE/

PDHC desenvolvida pela FETRAECE nos 2 (dois) territórios, Inhamuns e Sertão Central, assegurou o êxito do trabalho. Relatos sobre a dinâmica da Equipe de mobilizadores/as do Sertão Central: “No Sertão Central, os MS têm uma forte dinâmica de equipe”. Sobre a ação dos mobilizadores/as sociais da FETRAECE Sidersky (P124, 2010) relata: “Em resumo, segundo a coordenadora de campo da equipe, tudo o que diz respeito às comunidades é assunto dos MS: é assim que eles fazem o ‘controle social’. Entre as ações da equipe de mobilização social da FETRAECE/PDHC merece destaque a capacitação como instrumento essencial para qualificação da ação da equipe. A execução da mobilização para gestão social da FETRAECE no âmbito do PDHC - Projeto Dom Helder Câmara se tornou exemplo nacional. Tanto que o presidente da entidade foi designado pela gestão nacional do PDHC para representar o Brasil no Encontro Internacional da Agricultura familiar, ocorrido em fevereiro de 2014, em Roma, na Itália. Em virtude da experiência acima demonstrada é que consideramos a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará –FETRAECE a mais qualificada e a única capaz de executar o Projeto de Coordenação da Mobilização Social do Projeto Paulo Freire nos 31 municípios de 6 territórios - Cariri, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Crateús, Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Litoral Oeste/ Vale do Curu, enquadrando-se perfeitamente no que dispõe os arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS SHOPPING Nº 20160005/CEL 04/PDRS-PROJETO

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, referente à Comparação de Preços - Shopping Nº 20170001/CEL 04/PDRS-PROJETO SÃO JOSÉ III-BIRD-SDA/CE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora a empresa PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 570.334,43 (quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Lafaete Almeida de Oliveira

COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 046/2017

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e O MUNICÍPIO DE CATARINA/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no MUNICÍPIO DE CATARINA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 0598748/2017 e Parecer Jurídico nº. 421/2017. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES Prefeita do Município de Catarina. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em FORTALEZA/CE, 09 de agosto de 2017.**

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 66/2017

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município e Trairi/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 2566690/2017 e Parecer Jurídico nº. 511/2017. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 19 de Maio de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO Prefeito do Município de Trairi. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em FORTALEZA/CE, 09 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 70/2017

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Coreaú/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3255639/2017 e Parecer Jurídico nº. 589/2017. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLOS RONER FELIX ALBUQUERQUE Prefeito do Município de Coreaú. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em FORTALEZA/CE, 09 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 085/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE - no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da Lei Nº 13.779, de 6 de Junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de 8 de Junho de 2006, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, Zuleide de Albuquerque Fraga, matrícula nº 1098.1-9, Curso de Pós-Graduação em Administração com Especialização em Recursos Humanos, enquadrado no Plano de Empregos, Carreiras e Salários, da Lei retrocitada, a partir de 11 de Julho de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 19 de Julho de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA NÚMERO: 088/2017 - Emissão 24/07/2017 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM	Administrativo	Acompanhamento das atividades do Programa Hora de Plantar	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Quixerê, Quixeramobim,	20 à 22/07/2017	2.5	87.62	0.0	219.05
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	Acompanhar as atividades do Programa Hora de Plantar.	Fortaleza, Iguatu, Quixeramobim, Limoeiro do Norte,	17 à 21/07/2017	4.5	77.1	3.86	350.81
FCO EDILMO GOMES GURGEL	TCME	Acompanhamento das atividades do Programa Hora de Plantar	Fortaleza, Quixerê, Fortaleza	20 à 21/07/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
INACIO MARIANO DA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	Acompanhar as atividades do Programa Hora de Plantar	Fortaleza, Tianguá, Fortaleza	24 à 24/07/2017	0.5	77.1	0.0	38.55

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 24 Julho 2017

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 089/2017 - Emissão 31/07/2017 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ABDIAS MONTEIRO FILHO	TDA	Assessorar o levantamento das demandas de sementes e mudas do Programa Hora de Plantar -safra 2018.	Aracati, Beberibe, Aracati	26 à 29/06/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
ABDIAS MONTEIRO FILHO	TDA	Assessorar o levantamento das demandas de sementes e mudas do Programa Hora de Plantar -safra 2018.	Aracati, Jaguaruana, Aracati	05 à 09/06/2017	4.5	64.83	0.0	291.74
ABDIAS MONTEIRO FILHO	TDA	Assessorar o levantamento das demandas de sementes e mudas do Programa Hora de Plantar -safra 2018.	Aracati, Icapui, Itaicaba, Aracati	19 à 23/06/2017	4.5	64.83	0.0	291.74



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO DE SALES ARAUJO	Técnico da Ematerce	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR	Maranguape, Limoeiro do Norte, Maranguape	18 à 21/07/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
ANTONIO DE SOUSA ALVES	Agente de ATER	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR.	Maranguape, Limoeiro do Norte, Maranguape	18 à 21/07/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
APOLO MONTE CARLO CHAGAS	Agente de ATER	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE PROGRAMA HORA DE PLANTAR	Maracanau, Limoeiro do Norte, Maracanau	18 à 21/07/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
CARLOS AUGUSTO BELEM LIMA	Técnico da Ematerce	- Distribuição de sementes e mudas do HPNET-2017.	Nova Russas, Ararenda, Nova Russas	08 à 12/05/2017	4.5	64.83	0.0	291.74
CARLOS AUGUSTO BELEM LIMA	Técnico da Ematerce	. Distribuição de sementes e mudas - 2017.	Nova Russas, Ararenda, Nova Russas	03 à 04/04/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
CARLOS AUGUSTO BELEM LIMA	Técnico da Ematerce	- Distribuição de sementes e mudas do HPNET-2017.	Nova Russas, Ararenda, Nova Russas	05 à 06/04/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
CARLOS AUGUSTO BELEM LIMA	Técnico da Ematerce	- Distribuição de sementes e mudas do HPNET-2017.	Nova Russas, Ararenda, Nova Russas	24 à 28/04/2017	4.5	64.83	0.0	291.74
FRANCISCO ERANDI DA COSTA	Coordenador	Cadastrar agricultores para o levantamento de demandas de sementes e mudas do Programa Hora de Plantar 2018	Icapui, Aracati, Icapui	20 à 22/06/2017	2.5	64.83	0.0	162.08
FRANCISCO ERANDI DA COSTA	Coordenador	Participar de reunião no centro gerencial e na SDA sobre o programa Hora de Plantar	Icapui, Fortaleza, Icapui	23 à 26/05/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
FRANCISCO ERANDI DA COSTA	Coordenador	Cadastrar agricultores para o levantamento de demandas de sementes e mudas do Programa Hora de Plantar 2018	Icapui, Aracati, Icapui	12 à 13/06/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA	Agente de ATER	Assessorar as equipes locais com relação as atividades desenvolvidas junto ao Programa Hora de Plantar 2017.	Baturite, Redencao, Baturite	20 à 22/06/2017	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Programa Hora de Plantar	Taua, Limoeiro do Norte, Quixere, Taua	18 à 22/07/2017	4.5	77.1	0.0	346.95
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	EXECUTAR ATIVIDADES REFERENTE AO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Sobral, Groairas, Sobral	16 à 19/05/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	EXECUTAR ATIVIDADES REFERENTE AO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Sobral, Alcantaras, Sobral	23 à 26/05/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	EXECUTAR ATIVIDADES REFERENTE AO PROJETO HORA DE PLANTAR 2017	Sobral, Forquilha, Sobral	09 à 12/05/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Jaguaribe, Erere, Jaguaribe	16 à 16/06/2017	0.5	64.83	0.0	32.42
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR	Jaguaribe, Jaguaretama, Jaguariaba, Alto Santo,	27 à 30/06/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Jaguaribe, Alto Santo, Iracema, Potiretama, Jaguaribe	23 à 26/05/2017	3.5	64.83	0.0	226.91
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Jaguaribe, Pereiro, Jaguaribe	30 à 31/05/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Jaguaribe, Jaguariaba, Jaguaribe	01 à 02/06/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Jaguaribe, Alto Santo, Potiretama, Jaguaretama, Iracema,	05 à 09/06/2017	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSESSORIA AOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2017	Jaguaribe, Jaguaretama, Jaguariaba, Jaguaribe	12 à 14/06/2017	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE ANDRE DE SOUZA	TADA	PARTICIPAR DE EVENTOS DE ATER RELACIONADOS AO PROJETO HORA DE PLANTAR	Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Lavras da Mangabeira	17 à 21/07/2017	4.5	61.33	0.0	275.99
JOSE ANDRE DE SOUZA	TADA	PREPARAR AÇÕES DE ATER PARA EVENTOS PERÍODO DE 17 A 21 DE JULHO DE 2017 RELACIONADOS AO PROJETO HORA DE PLANTAR	Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Lavras da Mangabeira	13 à 13/07/2017	0.5	61.33	0.0	30.67



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR R\$ ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE CARVALHO DA ROCHA	Agente de ATER	ACOMPANHAR CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR PARA DEMANDA 2018.	Aracati, Icapui, Aracati	15 à 19/05/2017	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE CARVALHO DA ROCHA	Agente de ATER	ACOMPANHAR CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR PARA DEMANDA 2018.	Aracati, Itaicaba, Aracati	24 à 26/05/2017	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE MAURICIO MAGALHAES	Agente Auxiliar de ATER	Visita as comunidades ruais de Casinhas, Boa Vista, Cavianã, Cantinho, Balisa, Paracua, Bracoatiara e Pedra Branca para levantamento de demanda de semente para o HP 2018	Granja, Uruoca, Granja	29 à 30/05/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE MAURICIO MAGALHAES	Agente Auxiliar de ATER	Visitas seguida de reunião nas comunidades Barreiro, São Francisco, Baixo, Pedra Preta, Arisco e Lajinha para levantamento de demanda de sementes para o programa HP	Granja, Uruoca, Granja	13 à 14/06/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE MAURICIO MAGALHAES	Agente Auxiliar de ATER	Visitas seguida de reuniões nas comunidades de Martinopole, Lagoa Cercada, Barroco dos Salvinos, Boa Vista, Ilha, Cajueiro Laxado, Jaguarapi e Carnaubal Preto, para	Granja, Martinopole, Granja	06 à 07/06/2017	1.5	64.83	0.0	97.25
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Visita aos Municípios de Granja, Martinopole, Uruoca, Barroquinha e Chaval, para realização de reunião com parceiros para avaliação do Programa Hora de Plantar.	Camocim, Chaval, Camocim	10 à 14/07/2017	4.5	64.83	0.0	291.74
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Boa Viagem, Pedra Branca, Caninde	23 à 26/05/2017	3.5	77.1	0.0	269.85
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Madalena, Itaira, Caninde	29 à 31/05/2017	2.5	77.1	0.0	192.75
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Catunda, Hidrolandia, Santa Quitéria, Caninde	05 à 09/06/2017	4.5	77.1	0.0	346.95
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Pedra Branca, Boa Viagem, Madalena, Caninde	13 à 16/06/2017	3.5	77.1	0.0	269.85
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Itaira, Caridade, Paramoti, Caninde	20 à 23/06/2017	3.5	77.1	0.0	269.85
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Caridade, Paramoti, Caninde	08 à 11/05/2017	3.5	77.1	0.0	269.85
ONESIMO PEREIRA LIMA	Agente Auxiliar de ATER	Operacionalização do Programa Hora de Plantar 2017	Caninde, Santa Quitéria, Catunda, Hidrolandia, Caninde	01 à 05/05/2017	4.5	77.1	0.0	346.95
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Acompanha trabalhos do Programa Hora de Plantar	Sobral, Carire, Sobral	26 à 30/06/2017	4.5	77.1	0.0	346.95
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Acompanhar trabalhos do Programa Hora de Plantar	Sobral, Varjota, Sobral	03 à 03/07/2017	0.5	77.1	0.0	38.55
WELDER FEITOSA CIDRAO	Agente Auxiliar de ATER	Cadastramento de agricultores familiares no programa hora de plantar.	Independencia, Iaporanga, Independencia	09 à 11/05/2017	2.5	61.33	0.0	153.33
WELDER FEITOSA CIDRAO	Agente Auxiliar de ATER	Cadastramento de Agricultores Familiares do programa hora de plantar.	Independencia, Iaporanga, Independencia	16 à 18/05/2017	2.5	61.33	0.0	153.33

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 31 Julho 2017

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº 091/2017 - Portaria Individual Autorizando Viagem Concedendo Diária e Ajuda de Custo para Fora do Estado (sem passagem aérea) O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Diretor Administrativo e Financeiro Inácio Mariano da Costa, matrícula nº 300.128.1-X, a viajar de Natal, no período de 25 a 28.07.2017, a fim de assessorar o Presidente da Ematerce no 9º Fórum Regional dos Gestores Responsáveis pelas Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Familiar do Nordeste e Minas Gerais, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias fora do Estado, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais, cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.159,15 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais, quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 094/2017 - O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor José William Aquino de Sousa, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº 190.1-1, desta Empresa, a viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 39º Fórum do Crédito, Seguro e PGPAF, concedendo-lhe diária, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais, quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 399,14 (trezentos e noventa e nove reais, quatorze centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais, quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.115,13 (hum mil, cento e quinze reais, treze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.681,27 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais, vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21 / 2017

PROCESSO Nº: 5034559 / 2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE OBJETO: apoiar a realização do evento da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CEARÁ, posto que a mesma detém os direitos de promoção e realização da 63ª Exposição Agropecuária do Ceará – EXPOECE 2017 JUSTIFICATIVA: Objetivando a participação da ADECE no referido evento VALOR : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CEARÁ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Fortaleza, 09 de agosto de 2017-Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE RATIFICAÇÃO : Fortaleza, 09 de agosto de 2017-Régis Nogueira de Medeiros-Secretário do Desenvolvimento Econômico, em exercício
Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 126, ANO IX, Série 3, de 06 de julho de 2017, nas páginas 25 e 26, que publicou os Extratos dos contratos nº 14/2017, 15/2017, 16/2017, 17/2017 e 18/2017, todos celebrados com a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2017 OBJETO: Contratação de **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da área administrativa (LOTE I). VALOR GLOBAL: R\$ 4.189.747,44 (Quatro milhões, cento e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) pagos em função da demanda da contratante EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2017 OBJETO: Contratação de **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da área administrativa (LOTE II), a serem executadas na sede da Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 5.064.770,88 (Cinco milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) pagos em função da demanda da contratante EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2017 OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área técnica (LOTE III) desta Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 4.781.195,16 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2017. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área técnica (LOTE IV) desta Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 4.988.966,40 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2017. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do departamento de tecnologia da informação - TI (LOTE V) desta Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 2.863.114,32 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e dois centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2017 OBJETO: Contratação de **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da área administrativa (LOTE I). VALOR GLOBAL: R\$ 4.078.172,04 quatro milhões, setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos, pagos em função da demanda da contratante. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2017 OBJETO: Contratação de **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da área administrativa (LOTE II), a serem executadas na sede da Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 4.589.664,36 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), pagos em função da demanda da contratante. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2017 OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área técnica (LOTE III) desta Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 4.481.091,72 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2017. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área técnica (LOTE IV) desta Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 4.675.680,60 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2017. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do departamento de tecnologia da informação - TI (LOTE V) desta Companhia Administradora. VALOR GLOBAL: R\$ 2.682.352,44 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE. Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, 10 de agosto de 2017.

Luiza Bárbara Vieira Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 4103620/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) LINCOLN CESAR FERNANDES GOMES que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula nº 16005010, lotado(a) no(a) EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, a partir de 10 de julho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 3358950/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) FRANCISCO ROBERIO MAIA PEREIRA DA SILVA que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº 30284119, lotado(a) no(a) EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE, a partir de 17 de maio de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3570577/2017-VIPROC, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, autorizar a **RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora EDIVANDA PEREIRA DE LEMOS, que exerce a função de Auxiliar



de Serviços Gerais, Matrícula nº 088844-1-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC, para **prestar serviços** junto a Justiça Eleitoral, no Cartório da 7ª Zona Eleitoral de Cascavel, no período de 25 de março de 2017 até 24 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 0791/2017 - GAB. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Secretário da Educação através da Portaria nº 0968/2015-GAB, datada 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade como artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, promover com titulação os profissionais do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de julho de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0791/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Categoria: Professores

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO/REFERÊNCIA ANTERIOR	CARGO/REFERÊNCIA ATUAL	PROCESSO	DT.PROC.	CREDE
1	22100147935016	GEORGESANTOS FLORENCIO	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 2899940/2017	28/04/2017	1
2	22100116852716	JOSE ANTONIO LOPES PEREIRA	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 2984750/2017	03/05/2017	1
3	22100107894813	MARIA MOREIRA DA SILVA SOARES	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 2914000/2017	02/05/2017	5
4	22100147956412	EDUARDO CHAVES DE SOUSA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 2922593/2017	02/05/2017	10
5	22100116075914	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ASSIS CASTRO	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 2983886/2017	03/05/2017	10
6	22100147880912	ZILDA MARIA DUTRA ROCHA	K044 Professor Especializado	F K045 Professor Mestre I	J 2977380/2017	03/05/2017	21
7	22100115986417	ROBERT CHARLES CHARRON	K043 Professor Pleno I	B K058 Professor Pleno II	C 3063799/2017	05/05/2017	22
8	22100147986311	ANTONIO ELEISON PINHEIRO DE ALMEIDA	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 2303087/2017	03/04/2017	23
9	22100147964318	MICHELLE PAIVA FERNANDES	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 3002803/2017	04/05/2017	23
10	22100148075711	PEDRO AUGUSTO MARTINS SARMENTO	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 2847788/2017	26/04/2017	23
11	22100147929814	SUELLIFERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 2665973/2017	19/04/2017	23
12	22100148090214	YANA FABRICIA E SILVA LUCENA	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 3100554/2017	08/05/2017	23
13	22100147840317	MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 2164931/2017	29/03/2017	
14	22100147930014	NAPOLEAO GOMES DE SOUSA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 2513383/2017	10/04/2017	
15	22100148096719	NIVEA BARROS DE MOURA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 2883997/2017	27/04/2017	
16	22100148096212	RODOLFO SENA DA PENHA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 2445426/2017	06/04/2017	

*** **

PORTARIA Nº 0838/2017 – GAB A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência prevista no Art. 83–A, XI, da Lei nº13.875, de 07/02/2007 e Portaria Nº 0968/2015 – GAB., publicada no D.O.E. de 22/10/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78 combinado com Art. 120, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, para a servidora PALMINA ALDA FERREIRA DE SOUSA, que exerce a função de Articuladora da Coordenadoria Administrativa – COADM, matrícula Nº 121029-1-7, lotada na Secretaria da Educação, a importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a conta da dotação classificada na Nota de Empenho de Nº 00029489 e de R\$ 3.000,00(três mil), a Nota de Empenho de Nº 00029491. A aplicação dos Recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2014/PROCESSO Nº4041993/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG Nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO, RG 353.769.37 SSP/MA, nº CPF nº 848.359.743-87, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2014, publicado no D.O.E de 11.06.2014, de acordo com o Processo nº 4041993/2017; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º e Incisos III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo à contratação para execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE OCARA – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2017 até 24 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. RODRIGO BENÍCIO COSTA 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2014/
PROCESSO Nº 1724426-8**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, com sede na Av. Rogaciano Leite, nº 2566, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-072, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.655/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela SR DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90002279970 SSP/CE, e do CPF nº 472.215.933-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2014, publicado no D.O.E de 04.08.2014, de acordo com o Processo nº 1724426-8; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves Moura Brasil, localizada no Município de Aracoiaba, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$ 376.830,00 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 25 de maio de 2017, de acordo com as fls. 03 e 04 e IG nº 933946, constante nos autos; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 26 de janeiro de 2019 até 25 de julho de 2019 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2017 até 25 de julho de 2018, podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves Moura Brasil, localizada no Município de Aracoiaba, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - CONTRATADA, TESTEMUNHAS 1. VERA LUCIA BRITO 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº
3137792/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ: nº 07.954.514/0495-66 - Fortaleza/Ce - SEFOR 3, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ZILMARA DOMINGOS NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de nº 01/2017, publicado no DOE de 05/04/2017 e de acordo com o processo nº 0893146/2017 e regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato nº 01/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 8.641,92 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), que representa um percentual de 12,11 % (doze inteiros e onze centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Otacilio de Sá Pereira Bessa, CONTRATANTE - Zilmara Domingos Nascimento - CONTRADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Natália Lima da Silva, 02- Ilegível. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 1968272/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - PALHANO - CE, CNPJ 07.954.514/0219-80, CREDE 10, PALHANO/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. LILIANNE DE SOUSA SILVA CONTRATADA: A M DE S NUNES VARIEDADES - ME, representada neste ato pel a Sr a . ANDRÉIA MOREIRA DE SOUZA NUNES . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, para uso dos alunos da EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - PALHANO - CE, cujas especificações e quantitativos encontram - se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº. 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº 04/2017 FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias , contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias , contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento . VALOR GLOBAL: R\$ 3.825,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.10000.0.30.00-6003. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: LILIANNE DE SOUSA SILVA - CONTRATANTE, ANDRÉIA MOREIRA DE SOUZA NUNES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO HELTER DE LIMA e 2. AVILA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3843042/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0226-09- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução de serviço da REFORMA DA QUADRA, no COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, conforme orçamento de despesas emanexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 004/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (Trezentos) dias , contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 47.688,02 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.023.18827.14.33903900.11000.0.40.00 -15029. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MARLIENE RIBEIRO DE SOUSA, 02- ANA LÚCIA CARVALHO SILVEIRA. Fortaleza, 10 de agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3107451/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR LINHARES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0081-00- CREDE 6 - GROAIRAS/CE, neste ato representada por FRANCISCA CARLA SILVA CONTRATADA: MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz FORO: GROAIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,50 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS e CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202



32258311339030002828213000 – 5943 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA CARLA SILVA - CONTRATANTE, PAULO SÉRGIO TOMAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGÍVEL, 02- REJANE MARIA CARLA MARTINS. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017.
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4732660/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: E. E. F. M ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ/MF 07.954.514/0527-88, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, representado neste ato pela Sr. PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item : 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 347,42 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002828213000-5935. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA NILCE DE FREITAS - CONTRATANTE, PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. LUZANIRA DIAS GONÇALVES e 2. FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA. Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4732562/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: E. E. F. M ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ/MF 07.954.514/0527-88-SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, representado neste ato pela Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 845,71 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002828213000 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 24 Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA NILCE DE FREITAS - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 7432635/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0527-88-FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI - ME, representado neste ato pela Sr. CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item : 1, 20, 22 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.023,21 (SEIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) pagos

em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002828213000 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA NILCE DE FREITAS - CONTRATANTE, CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - LUZANIRA DIAS GONÇALVES, 02- FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4732430/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: E. E. F. M ALMIRANTE TAMANDARÉ , o CNPJ/MF 07.954.514/0527-88 , SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, representado neste ato pela Sr. Isaías Albuquerque Batista . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5, 7, 13, 14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.341,33 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002828213000-5935 . DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA NILCE DE FREITAS - CONTRATANTE, Isaías Albuquerque Batista CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. LUZANIRA DIAS GONÇALVES e 2. FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3272649/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M. MARIA DOLORES PETROLA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0654-13-CREDE 15 - ARNEIROZ/CE, neste ato representada por sua Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: MAYARA KILLY BEZERRA ALCANTARA, neste ato representado pela Sra. Mayara Killy Bezerra Alcantara. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 330 dias, contados a partir da data de publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.637,00 (Nove mil seiscentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258313339030002828213000 -5945 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Leoneide Oliveira de Araújo - CONTRATANTE, Mayara Killy Bezerra Alcantara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ione Pedrosa Cavalcante, 02- Francisca Antonia de Sousa da Silva. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5049092/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO - CNPJ/MF 07.954.514/0577-47-20CREDE - AURORA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Isabella Magalhães Silveira Mello. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2016 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados



a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0133903.90010000.03.0.00-5951. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: João Paulo de Sousa Pio - CONTRATANTE, Isabella Magalhães Silveira Mello - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Jaqueline Gonçalves Ferreira, 02- Adriana Rodrigues da Conceição. Fortaleza, 09 de Agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4137010/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, CNPJ 07.954.514/0595 - 29, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por sua Diretor(a) Geral, a Sr. ADRIANA CRISTINA ANASTÁCIO LEITE CONTRATADA: CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ SEVERINO DE MELO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, na EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº 008/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 89.570,14 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.01.44905100.28282.1.40.00-16805. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: ADRIANA CRISTINA ANASTÁCIO LEITE - CONTRATANTE, JOSÉ SEVERINO DE MELO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. CICERO CLAUDIO ALVES e 2. RAKEL MARQUES GOMES ALVES. Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2275075/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EUNICE WEAVER, CNPJ/MF 07.954.514/0251 - 10, CREDE 01, MARANGUAPE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JUILTON RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - EPP, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EUNICE WEAVER pertencente à jurisdição da CREDE 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/12386 e Termo de Participação 20170002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Maria Edionéia Farias de Sousa, matrícula nº 123311.1.8 e CPF nº 243.619.253 - 72 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.756,80 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0133903.90010000.03.0.00-5957. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: JUILTON RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ TOLENTINO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANGELA MARIA BRAGA GASPARE e 2. GERLANDIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2018617/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA BEZERRA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0410-77-CREDE 1 - EUSEBIO/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Oseias Amador Pereira CONTRATADA: SOS GÁS LTDA - EPP, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA

PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA BEZERRA DE SÁ pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/08558 e Termo de Participação 2017/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: EUSEBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.367,80 (Hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.0.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Oseias Amador Pereira - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Isabel Cristina Martins, 02- Maria Célia Lima Ribeiro. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2183774/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e ESCOLA, CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, CNPJ sob nº 70.954.0514/0039-06, CREDE 2, ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIANE LAURIANO PRACIANO DE LIMA CONTRATADA: ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr. ARI TEIXEIRA ASSUNÇÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 02 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/05196 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta dias) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,76 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22662.0633903.00010000.03.0.00-6319. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE LAURIANO PRACIANO DE LIMA - CONTRATANTE, ARI TEIXEIRA ASSUNÇÃO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS e 2. VAGNER LUIZ FREITAS. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3915140/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0720-37- CREDE 18 - ASSARÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR CONTRATADA: AURÉLIA FERREIRA OLIVEIRA - ME, representado neste ato pela Sra. AURÉLIA FERREIRA OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS em favor da EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2016/08802 e Termo de Participação 2016/0015, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.10000.0.3.0.00 - 5703 MAPP - 776. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2017 SIGNATÁRIOS: ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR - CONTRATANTE, AURÉLIA FERREIRA OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ANA AMÉLIA DE MOURA DIAS, 02- CICERO SECIFRAM DA SILVA. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4142692/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA E.E.E.P. PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0727-03 - Pacujá/Ce - 6ª CREDE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu diretor Raimundo de Moura Oliveira CONTRATADA: COPYNET SERVIÇOS DE PROVIDORES LTDA - ME, representada neste ato pelo Senhor Paulo Rômulo Brito. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA FULL, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2016/0003 FORO: Pacujá/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.12.362.020.22668.11.33903900.100000.0.30.00-5743 . DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Moura Oliveira, CONTRATANTE - Paulo Rômulo Brito, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Denice Melo Paulo, 02- Francivaldo Costa dos Santos. Fortaleza, 11 de agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3578853/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0658-47- CREDE 15 - AIUABA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: ANTONIO ALDIR DE ALENCAR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALDIR DE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.023,10 (quatro mil vinte e três reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221 00022.12.362.023.22583.13.33903000.28282.1.30.00 - 5945 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2017 SIGNATÁRIOS: PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, ANTONIO ALDIR DE ALENCAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LIGIA SAMARA ARAÚJO MORAES, 02- MARIA CLAUDINELIA ABREU DE SOUSA. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2231825/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA - LUCIANA ARAÚJO FREITAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0281-35- CREDE 15 - TAUÁ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES CONTRATADA: WILTON LOPES BONFIM, neste ato representado pelo Sr. WILTON LOPES BONFIM. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2017 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.243,60 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.13.33903000.0.28282.1.30.00 - 6296 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES - CONTRATANTE, WILTON LOPES BONFIM - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DÉBORA SOARES DE FREITAS SILVA, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de Agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2315140/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DE MESSEJANA, CNPJ/MF 07.954.514/0548 - 02, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) FRANCISCO OÉLIO PINHEIRO CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, representa do neste ato pelo Sr. FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará através da Sr.(a) SARA JANE ROCHA BRITO VIDAL, matrícula nº 15958014 e CPF nº 858.857.623 - 68 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 40.587,40 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO OÉLIO PINHEIRO - CONTRATANTE, FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO PAULO MATIAS BRITO e 2. SARA JANE ROCHA BRITO VIDAL. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4577176/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, CNPJ/MF : 07.954.514/0271 - 63 , CREDE 15, QUITERIANÓPOLIS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Lira de Sousa Araújo CONTRATADA: José Soares Ferreira, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PRÓPRIO Sr. José Soares Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20170001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2017 00 01 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.(a) Manuel Marcus Gustavo Vieira Moura, matrícula nº 30581113 e CPF nº 062.965.393 - 39, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.914,60 (Quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.1 3.33903000.28282.1.30.00 - 5592 . DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Lira de Sousa Araújo - Contratante, José Soares Ferreira Contratada e Testemunhas: 1. Maria Lira de Sousa Araújo Lima e 2. Ana Fabricia Lira de Araújo. Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3620078/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0151-57 - Crateús/Ce - CREDE 13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Marta Leuda Lucas de Sousa CONTRATADA: G7 SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME representado neste ato pelo(a) Sr.(o) Francisco Gleison Bonfim. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço Transporte Terrestre intermunicipal (Locação de Veículos) para o deslocamento de profissionais nas escolas estaduais e técnicos da CREDE-13 - Crateús-CE, para atender a demanda da unidade escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência - que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Edital da Carta Convite nº 2017/0013 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato



será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 20.780,80 (Vinte mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.367.006.18665.12.33903900.20700.1.00.00-913 22100022.12.366.006.18659.12.33903900.28282.1.00.00-139722100022.12.361.006.18669.12.33903900.20700.1.00.00-92222100022.12.362.023.18064.12.33903-900.67600.1.40.00-1349 22100022.12.362.023.18823.12.33903900.20700.1.40.00-1861 . DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Marta Leuda Lucas de Sousa, CONTRATANTE - Francisco Gleison Bonfim, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Analice Moraes Silva, 02- Francisco Gleison Bonfim. Fortaleza, 14 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3722415/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA, inscrita no CNPJ: Nº 07.954.514/0253-81 - Marco/Ce - CREDE 3, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Josileudo Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MEG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2017 FORO: Marco/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903900.10000.0.30.00 - 5967. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa, CONTRATANTE - João Josileudo Nascimento, CONTRADA e TESTEMUNHAS: 01- Erisvaldo Fernandes dos Santos, 02- Maria da Conceição Eufrásio da Costa. Fortaleza, 14 de agosto de 2017

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2016
PROCESSO Nº 4806717/2016

Contrato N.º 02212016 SEDUC Contrato Cliente: 00722015 Cód. das Obras: 02212016 SEDUC 01 02212016 SEDUC 02 Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA CNPJ: 63.556.260/0001-68 Endereço: AV. POMPÍLIO GOMES, Nº 835, PASSARÉ, FORTALEZA/CE Por determinação superior, autoriza a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 360(trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 11.545.716,32(onze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Fortaleza, 27 de abril de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ENG.º ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - SUPERINTENDENTE DO DAE (RESPONDENDO), ENG.º JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE. Recebido em, 20 / 07 / 2016. CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de Agosto de 2017.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ALEXANDRE MELO DE MENDONCA, matrícula 300069-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PARQUES ESPORTIVOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 06 de Junho de 2017. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

José Willame Barreto Alencar
SECRETÁRIO DO ESPORTE, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 28.728 de 14 de Maio de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MOACIR PAIVA RIBEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PARQUES ESPORTIVOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE a partir de 06 de Junho de 2017. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 153/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 4.A, matrícula nº 497741.1.7, lotado na Corregedoria, desta secretaria, a **vijar** à cidade de PALMAS/TO, no período de 16 a 18 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 18 - Corregedores das Secretarias Estaduais e Distrito Federal, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, representando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no valor total de R\$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/PALMAS/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.447,97 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.299,60 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de julho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 156/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor FABRÍZIO GOMES SANTOS, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 497628.1.X, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **vijar** à cidade de BRASILIA/DF, no dia 03 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre a Nota



da Capacidade de Pagamentos, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.900,86 (dois mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.258,99 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea A, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 157/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora LOURDES MARIA PORTO MORAIS, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062844.1.8, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 08 - Quantificação, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.510,33 (um mil, quinhentos e dez reais e trinta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.465,32 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 158/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor FELIPE FURTADO LIMA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B, matrícula 497612.1.X, lotado na Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior - CESUT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 a 11 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 34 - Substituição Tributária, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$449,52 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.198,73 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.259,93 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.633,89 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 159/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de camocim e Fortaleza - CE, a fim de participarem de diligência fiscal e reunião gerencial, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas A e B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 159/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº 159/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANTONIO JANIO DE SOUSA	106650.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual -4.E	V	10 E 11/8	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	61,33	92,00	
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	07/8	REUNIÃO GERENCIAL	0,5	77,10	38,55	
JOSÉ NOGUEIRA CARLOS	100609.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	06 E 07/8	REUNIÃO GERENCIAL	1,5	77,10	115,65	
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	06 A 08/8	REUNIÃO GERENCIAL	2,5	77,10	192,75	
ANASUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	103607.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual -4.E	V	06 E 07/8	REUNIÃO GERENCIAL	1,5	61,33	92,00	
TOTAL								530,95	

*** **

PORTARIA Nº 160/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLÁUDIO REGIS SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº 099592.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de MANAUS/AM, no período de 08 a 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho sobre Mineração de Dados, junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas, representando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/MANAUS/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.511,42 (dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.154,87 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº 161/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor FLAVIO ASSUNÇÃO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009398.1.1, lotado na Núcleo Fiscal do Trânsito de Mercadoria na Divisa - NUFIS, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Morada Nova e Russas - CE, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano, a fim de cumprir mandado de monitoramento fiscal, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe V , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 08 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 162/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4.E, matrícula 105809.1.9, lotado no Núcleo Fiscal do Trânsito de Mercadoria na Divisa - NUFIS, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Morada Nova e Russas - CE, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano, a fim de cumprir Mandado de Monitoramento Fiscal, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe IV , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 08 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 294/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4504667/2017, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 03/07/2017, à REJANÉ DAMASCENO RODRIGUES, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 032970-1-2 , lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM TURISMO DE NEGÓCIOS. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART. 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em JUAZEIRO DO NORTE, 03 de agosto de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 460 791 - 7	CARVALHO ALIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEUS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em CRATEUS, 04 de agosto de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.587104-9	COMERCIAL OLIVEIRA DE VEICULOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 011/2017

TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.08335

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do DECRETO Nº 24569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com os TERMOS DE INTIMAÇÃO , o **CONTRIBUINTE FRANCISCO MENDES VIANA ME** , CGF 06.837471-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEUS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o ICMS ANTECIPADO nas entradas interestaduais, referente ao período de JUNHO/2014 (NFS 301 e 199) com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em CRATEUS, 04 de agosto de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 79, §1º, IV, Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à(ao) POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 3 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em 08, oito de julho de 2017.

Jose Flavio da Silva
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº012/2017 DE 08 DE JULHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	0575563000375	EBMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	20170927-3
02	066150949	ECX GLOBAL LOGISTICS LTDA	201710591-6

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** de CGF 06.489822-9 RICARDO PONTES DE ALMEIDA, fica **INTIMADO** do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2017.09307, para retomar à sua guarda os documentos utilizados na Ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA

*** **

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 67/2017

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** J. V. FERREIRA ARMAZENS - ME, CGF, 06.402869-0 fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para: 1. A ENTREGAR O EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF, MODELO: ECF-IF MP 2100 TH FI BEMATECH, NUMERO DE SERIE: BE051075610000089614, CAIXA 01, APF: 51171, LACRE SB: 1555764, LACRE MFD: 1555764; conforme teor dos Termos de Intimação nºs. 2017.08827, com base no Mandado de Ação Fiscal nº 2017.07045. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 25 de Julho de 2017.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2017

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** SOUZA E CARNEIRO LTDA, CGF 06.377.873-4, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para: apresentar as Notas Fiscais de Entradas e de Saídas de mercadorias e bens, exceto Nota Fiscal Eletrônica (NFe); Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO); Registros de Entradas de mercadorias e bens; Relação de Receitas e de Despesas dos exercícios de 2014 e 2015; Registros de Inventários de Mercadorias levantados em 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015; conforme teores do Termo de Início de Fiscalização nº 2017.06020 e dos Termos de Intimação nºs 2017.08196 e 2017.08433 (e seus respectivos anexos), com base no Mandado de Ação Fiscal nº 2017.00769. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 02 de agosto de 2017.

Maria Irandê Couto Feitosa
SUPERVISORA DO NUAUD EM JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 462/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 462/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.558.292-6	LUIS ANTONIO CAMELO DE SOUSA ME	201713816-9
02	06.558.292-6	LUIS ANTONIO CAMELO DE SOUSA ME	201713817-1
03	06.558.292-6	LUIS ANTONIO CAMELO DE SOUSA ME	201713819-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 463/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.13816 / 2017.13817 / 2017.13819) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de Agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 463/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.558.292-6	LUIS ANTONIO CAMELO DE SOUSA ME	2017.09178

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 464/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de Agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 464/2017 DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.558.292-6	LUIS ANTONIO CAMELO DE SOUSA ME	201713820-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 465/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal



ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.13820) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 465/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.558.292-6	LUIS ANTONIO CAMELO DE SOUSA ME	2017.09179

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 466/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 466/2017 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.07482	06.403.809-2	MARIA OSIRENE DA SILVA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: ANALISAR CD ANEXO AO TERMO DE INÍCIO Nº 2017.07465. DIFERENÇA TEF X DIEF.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 467/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 467/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.07465	06.403.809-2	MARIA OSIRENE DA SILVA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD); CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro LMC, termo de ocorrência, as leituras de memória fiscal, leituras "Z" IRPJ, livros contábeis tudo do período acima indicado. Analisar levantamento desta auditoria de falta de recolhimento conf. planilhas em "CD" anexo.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 468/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Augusto Rocha Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 468/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.08442	06.602.325-4	VISUAL FOX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD); CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros diários e razão ou livro caixa, DIRPJ 2012 e 2013 e demais documentos necessários a execução da ação fiscal.

*** **

NUCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE
EDITAL PARA AUTO DE INFRAÇÃO 68/2017

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** F. F. MOURA FURTADO - ME, CGF 06.376.073-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM



JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei Nº 15.614/2014, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 201713844 e 201713845, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2017.01192 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2017.09198, Informações Complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 02 de agosto de 2017.

Maria Irlandê Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NUAUD EM JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033 / 2017

PROCESSO Nº : 3439691 / 2017 SEFAZ / CEDEP OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, DO TIPO COFFEE BREAKS, PARA SUPRIR OS EVENTOS TÉCNICOS, CONFRATERNIZAÇÃO, TREINAMENTOS INTERNOS, EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS INTERNAS, SOLENIDADES OFICIAIS E VISITAS TÉCNICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA FAZENDA. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender as diversas demandas de eventos que ocorrerão nos anos de 2017/2018 na Secretaria da Fazenda, com valor total inferior a R\$8.000,00. Considerando que o citado fornecedor apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias e de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-lo. VALOR GLOBAL : R\$ 6.773,85 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.500.22000.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA : F. GALVÃO DE MENEZES ME. DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 112 SÉRIE 3 ANO IX, PÁGINA 105, que publicou o AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº20160040 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. **Onde se lê:** R\$ 362.454,48 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **Leia-se:** R\$ 362.574,48 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 069/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SONARA CAPIVERDE, ocupante do cargo de ARTICULADORA, matrícula nº 3000341-1, desta autarquia, a **viajar** às cidades de BELO HORIZONTE - MG E BRASÍLIA - DF, no período de 15 a 17 de agosto de 2017, a fim de PARTICIPAR DAS REUNIÕES SOBRE O PROJETO JUNTA DIGITAL E O ENCONTRO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS - ENAJ, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) sob a cidade de Belo Horizonte - MG e 60% (sessenta por cento) sob a cidade de Brasília - DF, no valor total de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), mais DUAS ajudas de custo no valor total de R\$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.105,48 (um mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.210,96 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº 462/2017 - FALECIMENTO - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 5498105/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de JOSÉ JULIO MONTEIRO DA PONTE, matrícula nº 008178.1-3, Assistente de Administração - ADO, ocorrido em 03 de junho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont- Registro Civil da 4ª zona Fortaleza-Ce, em 04 de junho de 2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 1031/2017 Emissão: 09/08/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	JUOCA DE JERICOACOARA	09/08/2017	11/08/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	JUOCA E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMACE, URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO PREÁ,	2.5	64,83	0,00	0,0	0,00	162,08
									TOTAL:			RS 162,08

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2017

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1032/2017 Emissão: 09/08/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01640917 - RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCANTARA PINTO	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	10/08/2017	10/08/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E QUADRA POLIESPORTIVA TABULEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											RS 32,42	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2017
Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1033/2017 Emissão: 09/08/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30011112 - PAULO HENRIQUE HISSA PEIXOTO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	15/08/2017	16/08/2017	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE.	1.5	77,10	0,00	20,0	23,13	138,78
TOTAL:											RS 138,78	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2017
Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 068/2017 - O Diretor Presidente da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Estadual 9.826/74: RESOLVE: Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, conforme disposto na Portaria nº 061/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de julho de 2017, o prazo para a Comissão de Sindicância reunir elementos informativos para determinar a verdade em torno de possíveis irregularidades e/ou ilícitos administrativos relacionados à movimentação do contêiner JOLU406277-0. Presidência da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, Pecém, 03 de agosto de 2017.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2012

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA – CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE; IV - CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia, Nº1.142 – Bloco3 – Conj. Empresarial Araguaia Alphaville - Barueri – SP - CEP:06.455-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a Cláusula Oitava do contrato original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato inicial, em todos os seus termos, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.425.928,35 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 18 de agosto de 2017 até o dia 18 de agosto de 2018, ou até que se conclua o procedimento licitatório em fase de elaboração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Araújo Loureiro, Waldir Frota Sampaio e Rodrigo Salzano.

Talita Vasconcelos Loyo Rosas
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: DATAINFO PESQUISA E CONSULTORIA S/S/ LTDA-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de diagnóstico das necessidades de treinamento e capacitação para os colaboradores da CEARÁPORTOS ocupantes dos cargos de Diretoria e de Coordenação, de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência que consta no processo nº 4915560/2017-VIPROC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a proposta da contratada e demais documentos que ensejaram a presente Dispensa de Licitação, tudo parte integrante deste acordo, independente de transcrição FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) pagos em conformidade com a cláusula quinta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2017. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 27 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Expedito Pessoa dos Santos Filho

Talita Vasconcelos Loyo Rosas
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 374/2017 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1803124/2014 – VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO concedida à servidora MARIA IZABEL ALMEIDA VALENTE, matrícula nº 098461-1-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada nesta Secretaria, com exercício no Hospital Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, de 50% (cinquenta por cento) para 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento-base, referente ao Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio de 1994. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº 383/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 27. 471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, D.O.E de 29 de março de 2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 134.178,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08/08/2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº383 DE AGOSTO/2017

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL
1. ACLÉCIO VIEIRA SABÓIA	AGP	300167-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
2. ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	AGP	300633-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
3. ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	AGP	300606-1-X	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
4. ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	AGP	473000-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
5. ADONIAS MACHADO PORTELA NETO	AGP	300630-1-5	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
6. ADRIANO DE ARAÚJO DA SILVA	AGP	473430-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
7. ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGP	473205-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
8. ADRIANO COSTA DE LIMA	AGP	300527-1-4	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
9. AGLAIRTON ALVES FERREIRA	AGP	472768-1-0	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
10. AGNALDO TORRES VERÇOSA	AGP	473545-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
11. AIRTON CARDIM DA SILVA	AGP	473215-1-4	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
12. AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	AGP	300284-1-4	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
13. AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGP	430678-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
14. ALAMO CESAR PAIVA LEITE	AGP	473391-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
15. ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	AGP	300603-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
16. ALESSANDRA KELLER BRAGA DO NASCIMENTO	AGP	300634-1-4	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
17. ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	AGP	300778-1-4	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
18. ALEX ANDERSON DA SILVA	AGP	472838-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
19. ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	AGP	472839-1-4	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
20. ALEX VASCONCELOS MAGALHÃES	AGP	430704-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
21. ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	AGP	300641-1-9	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
22. ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	300380-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
23. ALEXANDRE SILVA BARROS	AGP	300621-1-6	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
24. ALINE ALVES DE CARVALHO	AGP	300345-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
25. ALINE DA CRUZ SOUZA	AGP	300611-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
26. ALINE DUARTE SOARES	AGP	473485-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
27. ALIANA DE OLIVEIRA ALVES	AGP	472842-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
28. ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	AGP	430384-1-9	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
29. ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA	AGP	300662-1-9	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
30. ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	AGP	300628-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
31. ALYNE XAVIER CORTEZ	AGP	473287-1-3	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
32. AMILTON IRINEU ROCHA	AGP	300022-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
33. ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES	AGP	300635-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
34. ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO	ASSESSOR/TEC	430576-1-8	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
35. ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	AGP	430671-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
36. ANNA KARINE GURGEL ALEXANDRE	CODENADOR	472752-1-0	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
37. ANA VIRGINIA FRANÇA COSTA	DATILÓGRAFO	95967-1-2	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
38. ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS	AGP	300604-1-5	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
39. ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA	AGP	300626-1-2	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
40. ANDERSON FERNANDES ROSENO	AGP	473520-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
41. ANDERSON MARQUES GOMES	AGP	472854-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
42. ANDRE LIMA DE SOUZA	AGP	472856-1-5	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
43. ANDRÉ LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	AGP	300175-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
44. ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP	472432-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
45. ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	AGP	300657-1-9	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
46. ANDREA LOBO CRUZ FONSECA	AGP	300675-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
47. ANDRESSA LELLIANE FEITOSA DE SOUZA	AGP	300619-1-8	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
48. ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGP	300645-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
49. ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	AGP	300646-1-5	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
50. ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	AGP	300176-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
51. ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	AGP	300476-1-3	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
52. ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	AGP	300614-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
53. ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	AGP	473522-1-5	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
54. ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUX. S. GERAIS	004419-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
55. ANTONIO BENEVINUTO GUERRA	AGP	083435-1-9	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
56. ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGP	300605-1-2	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
57. ANTONIO CLEBER LINO RIBEIRO	AGP	473220-1-4	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
58. ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA	AGP	300177-1-4	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
59. ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	AGP	430394-1-5	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
60. ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	AGP	473279-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
61. ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER	AGP	472868-1-6	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
62. ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	AGP	301030-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
63. ANTÔNIO FERNANDES PIMENTA	AGP	430397-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
64. ANTONIO FERREIRA JUNIOR	AGP	300288-1-3	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
65. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	AGP	473284-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
66. ANTONIO JACINTO NETO	AGP	300178-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
67. ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO	DATILÓGRAFO	118780-1-6	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
68. ANTONIO JULIO ROCHA SIDOU	AGP	300616-1-6	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
69. ANTONIO JURANDI LOPES	AGP	300612-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
70. ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	AGP	472800-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
71. ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	AGP	473489-1-9	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
72. ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	AGP	300015-1-6	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
73. ANTONIO MARQUES JUNIOR	AGP	473331-1-3	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
74. ANTONIO MESSIAS JUNIOR	AGP	472443-1-5	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
75. ANTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA	OFI DE MANU	11987-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
76. ANTÔNIO PASCOA DE SOUSA	AGP	300032-1-7	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
77. ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	AGP	473388-1-6	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
78. ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	AGP	300351-1-9	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
79. ANTONIO ROBERTO DE ABREU	AGP	430405-1-0	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
80. ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO	AGP	301024-1-X	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
81. ANTONIO RODRIGUES PESSOA	AGP	430406-1-8	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
82. ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	430408-1-2	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
83. ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	AGP	300567-1-X	R\$ 12,11	20	R\$ 242,20
84. ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	AGP	300617-1-3	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76
85. ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	AGP	472803-1-1	R\$ 12,11	16	R\$ 193,76



SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL	
86.	ATOS CAVALCANTE MOREIRA	AGP	300608-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
87.	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	AGP	473223-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
88.	AFRANIO CESAR FONTES CAVALCANTE	AGP	300601-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
89.	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	AGP	300609-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
90.	APOLIANA DOS SANTOS FREIRES	AGP	300618-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
91.	ARAJACI LISBOA LOPES	AGP	472446-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
92.	ARIELDO TELES BARROS	AGP	300627-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
93.	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	AGP	472805-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
94.	ARISTOTELES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGP	473278-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
95.	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	AGP	430409-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
96.	ARLENE DIAS DE ARAÚJO	AGP	473281-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
97.	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	AGP	300667-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
98.	BRUNA PEREIRA PESSOA DE SOUZA	SUPERVISOR DE NUCLEO	430785-1-8	RS 12,11	20	RS 242,20
99.	ALVINO BONSUE RODRIGUES ALVES FEITOSA	AGP	473474-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
100.	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	AGP	300543-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
101.	BONFIM SAMPAIO JUCÁ	AUX. S. GERAIS	2429-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
102.	BRUNO NUNES RIBEIRO	AGP	473393-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
103.	CARLA DANIELE DE SOUSA	AGP/ADM	472816-1-X	RS 12,11	20	RS 242,20
104.	CARLA JESSICA PINTO VIEIRA	AGP	300705-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
105.	CARLOS ALBERTO MARQUES F. JUNIOR	AGP	430414-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
106.	CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUX. S. GERAIS	2419-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
107.	CARLOS ANTONIO BEZERRA	AGP	300285-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
108.	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	SUPERVISOR	430801-1-3	RS 12,11	20	RS 242,20
109.	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP	472449-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
110.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	AGP	300658-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
111.	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	AGP	300648-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
112.	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	AGP	472772-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
113.	CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO	AGP	472451-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
114.	CASSIO CARVALHO DA SILVA	AGP	473322-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
115.	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	AGP	300180-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
116.	CECILIA MOREIRA MOTA	AGP	300027-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
117.	CELIO NUNES GOMES	AGP	300736-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
118.	CHRISTINA REBOUCAS BEZERRA	AGP	300653-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
119.	CICERA SILVANA DA SILVA	AGP	300669-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
120.	CICERA SILVANA VIDAL DE CARVALHO	AGP	300349-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
121.	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	AGP	300181-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
122.	CICERO CIRILO DE SOUSA	AGP	300757-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
123.	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	AGP	300682-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
124.	CICERO MARDEN LIMA CIDRÃO	AGP	430423-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
125.	CICERO ISIDORO DOS SANTOS	AGP	473001-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
126.	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	AGP	472456-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
127.	CILIA ANDRADE DE FREITAS	AGP	472455-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
128.	CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAÚJO	AGP	300095-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
129.	CLEREDIS ORESTES PESQUEIRA MONTEIRO	AGP	472829-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
130.	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	AGP	473213-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
131.	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGP	300671-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
132.	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	AGP	300544-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
133.	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	AGP	300535-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
134.	CRISTOVAO ROMULO FREITAS FEITOSA	AGP	473252-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
135.	DAMASIO GOMES DE MENEZES	AGP	300655-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
136.	DAMEÃO BELARMINO DO NASCIMENTO	AGP	300185-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
137.	DANIELA MARIA COSTA FERREIRA FURTADO	AGP	300684-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
138.	DANIELLE SHARON OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR	430766-1-2	RS 12,11	20	RS 242,20
139.	DANIEL AMORIM DA SILVA	AGP	300292-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
140.	DANIEL FRANCISCO SANTOS	AGP	300568-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
141.	DANIEL LEMOS CALHEIROS	AGP	300647-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
142.	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	AGP	473389-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
143.	DANIELE DE ABREU PIMENTA	AGP	473442-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
144.	DANILO CAMPELO LIMA	AGP	430679-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
145.	DANYLO LEITE DE ARAÚJO	AGP	300188-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
146.	DARCIO ALVES DE SIQUIRA	AGP	300685-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
147.	DARLLYMARA OLIVEIRA DE ABREU MARQUES	AGP	300713-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
148.	DAVI ALVES DOS SANTOS	AGP	300293-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
149.	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	AGP	300670-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
150.	DEBORA GONCALVES LAGES REBELO	OUVIDORA	430821-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
151.	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	AGP	430440-1-X	RS 12,11	20	RS 242,20
152.	DEUSEDITH EZEQUIEL DE MORAIS	AGP	430441-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
153.	DEVANIO GOMES DE MATOS	AGP	300304-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
154.	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	AGP	473488-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
155.	DOMINGOS ARAÚJO MOURAO	AGP	473328-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
156.	DULCINÉIA SISNANDO DE OLIVEIRA	AUX ADM	005600-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
157.	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	AGP	472422-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
158.	EDMAR DA SILVA LIMA	AGP	472898-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
159.	EDILSON FERREIRA DA COSTA	AGP	300687-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
160.	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	AGP	300767-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
161.	EDITE BATISTA DE ALBUQUERQUE DUTRA	AGP	300651-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
162.	EDSON ALVES BARBOSA	AGP	473260-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
163.	EDSON ARAÚJO SOUSA	AGP	473443-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
164.	EDSON GOMES DE SOUSA	AGP	300686-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
165.	EDSON NUNES DE LIMA	AGP	473444-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
166.	EDVALDO BARROSO MIRANDA	AGP	472471-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
167.	EGBERTO COELHO DE JESUS	AGP	300769-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
168.	ESDRAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGP	300683-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
169.	ELENILCE APARECIDA DA SILVA	AGP	300915-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
170.	ELENILSON SANTOS SILVA	AGP	300764-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
171.	ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AGP	103178-1-9	RS 12,11	20	RS 242,20

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL	
172.	ELIAS BATISTA DE LIMA	AGP	300812-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
173.	ELIAS LIMA GONÇALVES	AGP	472474-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
174.	ELISANGELA DE SOUSA ALVES PINTO	AGP	430652-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
175.	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGP	473429-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
176.	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	AGP	300692-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
177.	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	AGP	473476-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
178.	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO	AGP	163126-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
179.	ELIZÁRIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	AGP	473455-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
180.	EMGLES MARX DE ALMEIDA SILVA	AGP	300196-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
181.	EMILI QUEIROZ ASSUNÇÃO	AGP	473266-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
182.	ENILDO BORGES LEAL	AGP	430449-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
183.	ENIO SILVA DA COSTA	AGP	300664-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
184.	ERASTO STENIO SALES ARAUJO	AGP	473497-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
185.	ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS	AGP	300763-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
186.	ERIK DIOGENES FERREIRA BRITO	AGP	472895-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
187.	ERICK RAMON NOVAES ALVES	AGP	473194-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
188.	ERVANIA FLOR LIMA	AGP	300668-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
189.	EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUX-SER- GER.	005644-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
190.	EUGENIO LEANDRO JUNQUEIRA FREIRE	AGP	300768-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
191.	EMANOEL RODRIGUES PEREIRA	AGP	300884-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
192.	EMANUEL DE SA CARVALHO	AGP	300195-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
193.	EVILÁSIO PAIVA GUILHERME	AGP	473210-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
194.	FABIO DE SOUZA BARBOSA	AGP	300811-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
195.	FABIO BRAGA REGO	AGP	300837-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
196.	FABIANO COSTA RABELO	AGP	472481-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
197.	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	AGP	300895-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
198.	FABICIO HERNUZZIO SILVA VIANA	AGP	472485-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
199.	FIDELES BARBOSA GOIS E SILVA	AGP	300877-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
200.	FELIPE CARDOSO DE LIMA	AGP	300200-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
201.	FELIPE RODOLFO SOARES QUINTELA	AGP	300201-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
202.	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDÃO	AGP	473387-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
203.	FELIPE TAUANN ARAÚJO MENESES	AGP	473478-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
204.	FERNANDO ANTONIO N FELICIO	MOTORISTA	004088-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
205.	FERNANDO CORDEIRO ROCHA	AGP	430696-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
206.	FERNANDO DE SOUZA BERTOLDO	AGP	473254-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
207.	FERNANDO JOSÉ VALDIVINO DA COSTA	AGP	430456-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
208.	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	AGP	300033-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
209.	FATIMA VANESSA PEREIRA MARTINS	AGP	300841-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
210.	FLÁVIO BARROS COSTA	AGP	473197-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
211.	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	AGP	300834-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
212.	FLÁVIO SILVA SANTANA	AGP	472634-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
213.	FRANCILIO JOSE GOMES SILVA	AGP	300857-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
214.	FRANCINEUDA DE LIMA	AUX DE ADM	004201-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
215.	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	AGP	472949-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
216.	FRANCISCA DENIR BANDEIRA	COZINHEIRO	091002-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
217.	FRANCISCA GEANIA LOBO MENEZES	AGP	300804-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
218.	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	AGP	472928-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
219.	FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO	AGP	300203-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
220.	FRANCISCA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA MOREIRA	AGP	300533-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
221.	FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS	DAT.ASSES.TEC.	004216-1-8	RS 12,11	20	RS 242,20
222.	FRANCISCA RIZANGELA DE OLIVEIRA	AGP	300297-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
223.	FRANCISCA ROBERTA UCHOA DA SILVA	AGP	473400-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
224.	FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS MAGALHAES	AGP	300482-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
225.	FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA	AGP	472489-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
226.	FRANCISCA SUYANE DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR.TEC	430843-1-3	RS 12,11	20	RS 242,20
227.	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	AGP	473422-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
228.	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP	472494-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
229.	FRANCISCO ARICLÊNIO MARQUES PEREIRA	AGP	300206-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
230.	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	AGP	300298-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
231.	FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	AGP	430458-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
232.	FRANCISCO ALEXANDRE AVELINO LOPES	AGP	300821-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
233.	FRANCISCO AGNALDO VIEIRA BARROS	AGP	472915-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
234.	FRANCISCO BORGES DA CUNHA	AGP	300807-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
235.	FRANCISCO BRUNO GOMES DE SOUSA	AGP	473327-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
236.	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	AGP	300207-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
237.	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA	AGP	300824-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
238.	FRANCISCO CÉLIO PEREIRA DA SILVA	AGP	472498-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
239.	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	AGP	300827-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
240.	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGP	430466-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
241.	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	AGP	430472-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
242.	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGP	472500-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
243.	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGP	473201-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
244.	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	AGP	300486-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
245.	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	AGP	300208-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
246.	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	AGP	300347-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
247.	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	AGP	300875-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
248.	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AGP	301021-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
249.	FRANCISCO EDNUBIO A. VASCONCELOS	AGP	472766-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
250.	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	AGP	165990-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
251.	FRANCISCO EVANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA COSTA	AGP	430654-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
252.	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	AGP	300299-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
253.	FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA	AGP	472917-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
254.	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	AGP	300886-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
255.	FRANCISCO GILMAR DE CASTRO	AGP	300844-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
256.	FRANCISCO GILLIARDO MOREIRA SILVA	AGP	472934-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
257.	FRANCISCO HALYSSON DA COSTA OLIVEIRA	AGP	472933-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76



	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL
258.	FRANCISCO HAMILTON RIBEIRO QUEIROZ	MOTORISTA	000367-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
259.	FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	AGP	472508-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
260.	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	AGP	300817-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
261.	FRANCISCO HELDER AGUIAR PEIXOTO	AGP	430683-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
262.	FRANCISCO HERTON DE PAULO JUNIOR	AGP	473204-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
263.	FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	AGP	430475-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
264.	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	AGP	300820-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
265.	FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUX. S. GERAIS	004569-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
266.	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	AGP	300873-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
267.	FRANCISCO JEVAR BERNARDINO DE SOUSA	AGP	473461-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
268.	FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR	AGP	473454-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
269.	FRANCISCO JOSE CHAVES DE LIMA	AGP	300801-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
270.	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	AGP	473487-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
271.	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	AGP	472939-1-X	RS 12,11	20	RS 242,20
272.	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	AGP	300813-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
273.	FRANCISCO LUCÉLIO PESSOA DE AQUINO	AGP	473479-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
274.	FRANCISCO MARCELO SALES COSTA	AGP	430481-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
275.	FRANCISCO MARCOS SABINO JUNIOR	AGP	472941-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
276.	FRANCISCO MAXSUEL DA SILVA	AGP	473394-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
277.	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	AGP	300854-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
278.	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	AGP	472943-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
279.	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	AGP	300839-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
280.	FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA	AGP	473434-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
281.	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	MOTORISTA	004571-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
282.	FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO	AGP	300213-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
283.	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	AGP	430728-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
284.	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	AGP	300017-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
285.	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	AGP	300800-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
286.	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	AGP	473556-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
287.	FRANCISCO RONALDO HELCIAS	AGP	473198-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
288.	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	AGP	473208-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
289.	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	AGP	300846-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
290.	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	AGP	473419-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
291.	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	AGP	473396-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
292.	FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO	AUX. S. GERAIS	001771-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
293.	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	AGP	300806-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
294.	FRANCISCO VIANA DA SILVA	AGP	430491-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
295.	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS SOUSA	AGP	300480-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
296.	FRANCISCO WELLIGTON GOMES PINTO	AGP	473416-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
297.	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	AGP	300215-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
298.	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	AGP	300836-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
299.	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	163137-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
300.	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	AGP	473458-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
301.	FRANCISCO XAVIER GOMES DA SILVA	AG. ADM.	103189-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
302.	FRANCISLANLIRA MESQUITA	AGP	300216-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
303.	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	AGP	472949-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
304.	FRED LUIZ AMARO DA COSTA	AGP	472524-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
305.	GDAVES ALVES BRASILEIRO	AGP	430497-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
306.	GEAN CARLOS DE SOUSA	AGP	473415-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
307.	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	AGP	300218-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
308.	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	AGP	300569-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
309.	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	AGP	472951-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
310.	GERBANO DE CARVALHO LIMA	AGP/ADM	430499-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
311.	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	AGP	300710-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
312.	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	AGP	472952-1-1	RS 12,11	20	RS 242,20
313.	GERSON ALVES DA COSTA	AGP	473398-1-2	RS 12,11	20	RS 242,20
314.	GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA	AGP	472954-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
315.	GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO	AUX. DE ADM	004511-1-8	RS 12,11	20	RS 242,20
316.	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	AGP	300694-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
317.	GILSON MAGALHÃES DOS SANTOS	AGP	473473-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
318.	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	AGP	300759-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
319.	GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGP	472526-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
320.	GISLENE BERNARDINO DE FREITAS	AGP	473382-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
321.	GIULIANO TALLES DE ANDRADE SANTOS	AGP	473480-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
322.	GLAUCIVANDO SILVA	AGP	472528-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
323.	HAMILTON JOSÉ DE SOUSA	AGP	473542-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
324.	HEITOR SOARES GONÇALVES	AGP	473359-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
325.	HELDISON SEBASTIAO BRAGA ALBUQUERQUE	AGP	300717-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
326.	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	AGP	430646-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
327.	HELITON CARLOS DE BRITO	AGP	472533-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
328.	HERBET PERSON FREIRE	AGP	300732-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
329.	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	AGP	473481-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
330.	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	AGP	300758-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
331.	HYAN DICKERSON MOURA CARDOSO	AGP	473374-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
332.	HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	AGP	473323-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
333.	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	AGP	300024-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
334.	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	AGP	300560-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
335.	HUGO LUIS COUTO	AGP	473453-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
336.	HUGO SAMPAIO DYBOWSKI ARAUJO	AGP	300740-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
337.	IDAIANA LEONOR FELIPE DOS SANTOS	AGP	430829-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
338.	IGOR VIEIRA ALVES	ASSESSOR.TEC	430806-1-X	RS 12,11	20	RS 242,20
339.	INACIO LOIOLA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	004177-1-8	RS 12,11	20	RS 242,20
340.	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	AGP	300761-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
341.	ISMAEL NUNES RODRIGUES	AGP	300223-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
342.	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	AGP	472982-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
343.	ISNARDE LEITE ALVES	AGP	473368-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL	
344.	ITALO LEITE TAVARES	AGP	300224-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
345.	IVANILDO GOMES DA CONCEIÇÃO	AGP	430519-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
346.	IVISON IZIDIO DOS SANTOS	AGP	300781-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
347.	IRENE DANTAS DE MEDEIROS	ARTICULADOR	430813-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
348.	IZABELLA CRISTINA DOS ANTOS PEREIRA	AGP	300225-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
349.	ISABELA DE ALMEIDA LIMA	AGP	300914-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
350.	ISAAC PINHEIRO	AGP	300762-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
351.	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	AGP	472986-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
352.	JACSON WILSON NEVES DE SOUZA	AGP	300441-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
353.	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	AGP	300276-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
354.	JADSON DA SILVA COSTA	AGP	473470-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
355.	JAILSON ALVES MONTEIRO	AGP	473379-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
356.	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	AGP	300733-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
357.	JANAYNA MARIA BARROS ARAUJO	AGP	300714-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
358.	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	AGP	300453-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
359.	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	AGP	300558-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
360.	JANISON MAXIMO FERRAZ	AGP	300903-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
361.	JANILSON SILVA PRADO	AGP	4725 38-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
362.	JAQUELINE FREITAS DIAS	AGP	473435-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
363.	JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	163144-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
364.	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP/ADM	472541-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
365.	JESSYCA THERRE OLIVEIRA DA COSTA	AGP	300724-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
366.	JACKSON BANHOS BEZERRA FILHO	ASSIST.TEC	430745-1-2	RS 12,11	20	RS 242,20
367.	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	AGP	472007-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
368.	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	ASSESSOR.TEC	430836-1-9	RS 12,11	20	RS 242,20
369.	JEAN CARLOS MORAES DA SILVA	AGP	301025-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
370.	JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS	AGP	301017-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
371.	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	AGP	300020-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
372.	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	AGP	300730-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
373.	JOAO CORREIA DE SOUSA	ASSISTENTE/TEC	430802-1-0	RS 12,11	20	RS 242,20
374.	JOAO EDSON SALES ALVES	AGP	300760-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
375.	JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE	AGP	472997-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
376.	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	AGP	472547-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
377.	JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR	COORDENADOR	430743-1-8	RS 12,11	20	RS 242,20
378.	JOANA DARCI ARAUJO PARENTE	AGP	430723-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
379.	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	AGP	473377-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
380.	JOEDSON MAIA DOS SANTOS	AGP	300879-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
381.	JOELMA MIRANDA LEITE	AGP	300700-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
382.	JONAS ANGELO DE SALES	AGP	472552-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
383.	JOSÉ AILDO DO CARMO FILHO	AGP	300887-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
384.	JOSÉ APARECIDO COELHO DE CASTRO	AGP	473561-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
385.	JOSE BARRETO DE OLIVEIRA NETO	AGP	300702-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
386.	JOSE CAVALCANTE BARROSO	AGP	472556-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
387.	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	AGP	300742-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
388.	JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	430529-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
389.	JOSÉ CELIO DA SILVA LIMA	AGP/ADM	430530-1-9	RS 12,11	20	RS 242,20
390.	JOSE CICERO DE SOUZA	AGP	300721-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
391.	JOSÉ COLARES FEITOSA NETO	AGP	300274-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
392.	JOSÉ CLEUDIVAN FERREIRA DE SOUZA	AGP	473365-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
393.	JOSÉ DE ALENCAR LOPES VIDAL GONDIM	AGP	300273-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
394.	JOSE DE JAIR DE MELO	AGP	301007-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
395.	JOSÉ EDIPO ANDRADE BARBOSA	AGP	473451-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
396.	JOSÉ EVANILDO ARAUJO DA SILVA	AGP	300753-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
397.	JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	430534-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
398.	JOSÉ FERREIRA FILHO	AGP	430535-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
399.	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	AGP	473238-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
400.	JOSÉ GUSTAVO ALVES MENESES	AGP	473366-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
401.	JOSE HIGOR LEITE ALVES	AGP	473501-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
402.	JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA	AUX. S. GERAIS	004669-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
403.	JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	004396-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
404.	JOSÉ IVAN MELO BONFIM	AGP	430538-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
405.	JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	472559-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
406.	JOSÉ KELSON DE SÁ CORREIA LIMA	AGP	473147-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
407.	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ	AGP	430539-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
408.	JOSE LEONESIO RABELO MACEDO	AGP	430540-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
409.	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	AGP	473245-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
410.	JOSÉ MARCONDES BATISTA LIRA	AGP	473367-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
411.	JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	AUX. S. GERAIS	001406-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
412.	JOSÉ NILTON DA SILVA TAVARES	AGP	300728-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
413.	JOSE NILTON DE SOUZA	AGP	430543-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
414.	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGP	301036-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
415.	JOSÉ RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	AGP	300271-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
416.	JOSE RODRIGO DA SILVA	AGP	300587-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
417.	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	AGP	473248-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
418.	JOSE RONILDO NASCIMENTO COSTA	AGP	300573-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
419.	JOSÉ RONIS DAMIÃO FERNANDES	AGP	473540-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
420.	JOSÉ SILVÂNIO NUNES CHAGAS DE SOUSA	AGP	125827-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
421.	JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE	AGP	430548-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
422.	JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	AGP	473135-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
423.	JOSÉ VALK SILVA DE MORAIS	AGP	473375-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
424.	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGP	472565-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
425.	JOSÉ WELLINGTON CUNHA DE SOUSA	AGP	300434-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
426.	JOSÉ WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	AGP	473390-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
427.	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	AGP	300232-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
428.	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	AGP	163143-1-5	RS 12,11	20	RS 242,20
429.	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	AGP	473362-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76



SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL	
430.	JOSIAS BEZERRA SALES	AGP	300720-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
431.	JOSIAS SILVA DA COSTA	AGP	300718-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
432.	JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGP	472568-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
433.	JUDERLÂNIO LIMA SANTOS	AGP	430556-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
434.	JUCELIO MARCONDES DE BRITO	AGP	300014-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
435.	JUCIELIO DA SILVA AMARAL	AGP	300429-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
436.	JULIA JERONIMA DE SOUSA NETA	AGP	300866-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
437.	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEHULLER	AGP	473156-1-1	RS 12,11	20	RS 242,20
438.	JULIANA DE SÁ SILVA	AGP	300233-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
439.	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	AGP	300756-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
440.	KELSON TEIXEIRA RODRIGUES	AGP	473231-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
441.	KELTON EMANUEL DE SOUZA ARANHA	AGP	430560-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
442.	KARLA LIMA DE OLIVEIRA	AGP	300771-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
443.	KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAÚJO	AGP	473253-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
444.	KILVIA MAC DOWELL GONDIM	AGP	473134-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
445.	LARISSA MARIA REGO DE OLIVEIRA FERNANDES	AGP	473380-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
446.	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	AGP	473157-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
447.	LEANDRO LEITE MATIAS	AGP	300235-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
448.	LEANDRO VIEIRA BRAGA	AGP	300283-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
449.	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	AGP	473033-1-1	RS 11,87	16	RS 193,76
450.	LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGP	430562-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
451.	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	AGP	473030-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
452.	LEONARDO ARRAES COUTO	AGP	300860-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
453.	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	AGP	473457-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
454.	LEONARDO DE SENA E CASTRO	AGP	473031-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
455.	LEONAR GETULIO SEGUNDO ALVES	AGP	430684-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
456.	LIDIANE SOUSA TAVARES DE BRITO	AGP	300878-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
457.	LINDOMAR DE SOUZA ROCHA	AGP	300393-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
458.	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	AGP	430669-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
459.	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	AGP	4306958-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
460.	LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO	AGP	473023-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
461.	LUCÉLIO ALVES DO NASCIMENTO	AGP	473498-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
462.	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	AGP	473426-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
463.	LUCIANA FRANCO DA PONTE	AGP	300863-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
464.	LUCIANO GOMES JUNIOR	AGP	300911-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
465.	LUCIANO DOS SANTOS MELO	AGP	473226-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
466.	LUCIENE DOS SANTOS	AGP	473294-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
467.	LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	AGP	472574-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
468.	LUIS WENDEL CARVALHO LIMA	AGP	300238-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
469.	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	AGP	473330-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
470.	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGP	473437-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
471.	LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	AGP	430568-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
472.	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	AUX.TEC.	301040.1.3	RS 12,11	20	RS 242,20
473.	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	AGP	300910-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
474.	LUIZA ELANDIA NOBRE MARTINS	AGP	473234-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
475.	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	AGP	300907-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
476.	LUZIA MARIA DA SILVA COSTA	AGP	300905-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
477.	LUANN PEDROSA MOREIRA	AGP	300772-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
478.	LOURENÇO DA SILVA FILHO	AGP	300906-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
479.	MACIO MENDONCA DOS SANTOS	AGP	300848-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
480.	MANOEL ADELINO DOS SANTOS	AGP	473563-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
481.	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	AGP	473308-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
482.	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	430570-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
483.	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	AGP	300899-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
484.	MANOEL JANAY LOPES DE OLIVEIRA	AGP	473439-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
485.	MANUEL ELEUTERIO DE SOUSA NETO	AUX. S. GERAIS	004092-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
486.	MANUEL NICODEMOS GOMES	AGP/ADM	473467-1-1	RS 12,11	20	RS 242,20
487.	MANOEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO	AGP	300897-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
488.	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA CAVALCANTI	AGP	473306-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
489.	MARGARIDA MARIA MOURA DA COSTA	AGP	300737-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
490.	MARCELO SOARES DA SILVA	AGP	473311-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
491.	MARCIA DA FROTA SANTOS	AGP	301047-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
492.	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	AGP	473233-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
493.	MARCIO BATISTA SOARES	AGP/AUX.TEC.	300242-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
494.	MARCIO DOS REIS MARTINS	AGP	300850-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
495.	MARCIO JOSÉ DA SILVA LIMA	AGP	473383-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
496.	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	AGP	472424-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
497.	MARCIO GLEDSON FARIAS DE MARCAL	AGP	473428-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
498.	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	AGP	300576-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
499.	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	AGP	430581-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
500.	MARCOS ANTONIO DANTAS	AGP	473305-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
501.	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	AGP	473468-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
502.	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	AGP	300776-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
503.	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	AGP	472423-1-2	RS 12,11	20	RS 242,20
504.	MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	AGP	472583-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
505.	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	AGP	300893-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
506.	MARCOS DO VALE SILVA	AGP	473546-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
507.	MARCUS VINICIUS SILVA FILGUEIRA	AGP	473301-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
508.	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA	AGP	300465-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
509.	MARIA CLEIDE GONÇALVES DE ANDRADE	AGP	300788-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
510.	MA RIA DIOCRECE FERREIRA PINTO	AUX/ S/GER	004699-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
511.	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ALENCAR	AUX. S. GERAIS	004238-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
512.	MARIA DE FATIMA FERREIRA CÉZAR	AGP	300794-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
513.	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SÁ	AGP	300785-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
514.	MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO	AGP	473469-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
515.	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	AGP	473446-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76



	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL
516.	MARIA FRANÇULA DIOGENES SAMPAIO	AGENTE DE ADM	091015-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
517.	MARIA GILVANDA DE MORAIS MARTINS	AGP	300831.1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
518.	MARIA GLAUCIA DE SOUSA	AUX. ADM./AUX.TEC.	093301-1-9	RS 12,11	20	RS 242,20
519.	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	AGP	300931-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
520.	MARIA IVONISA SILVA SANTOS FARIAS	AGP	300816-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
521.	MARIA JOCIMEIRE ALVES SILVA	AGP	473518-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
522.	MARIA JOSE XIMENES PONTES	AGP	300874-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
523.	MARIA JUCILEIDE DE LIMA	AGP	111773-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
524.	MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ	AGP	473299-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
525.	MARIA KELLY LEITE ALVES	AGP	300789-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
526.	MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA	AG. DE ADM.	004600-1-X	RS 12,11	20	RS 242,20
527.	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	AGP	300246-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
528.	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	AGP	300908-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
529.	MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AG. ADM.	002430-1-9	RS 12,11	20	RS 242,20
530.	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	AGP	473070-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
531.	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	AGP	473506-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
532.	MARIELE CONCEICAO DANTAS DANIEL	AGP	300888-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
533.	MARIZA DA SILVA SANTOS	AGP	473449-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
534.	MARTA LEANE SILVA AQUINO	AGP	300790-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
535.	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	AGP	473303-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
536.	MATHEUS DO NASCIMENTO RABELO	AGP	300871-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
537.	MATIAS SOARES DE MELO	AGP	430588-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
538.	MAURA DE FÁTIMA M. BORGES	AG. DE ADM	003086-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
539.	MAIKON MARQUES DA SILVA FERNANDES	AGP	473045-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
540.	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE	AGP	473325-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
541.	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	AGP	473059-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
542.	MICHAEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	AGP	300249-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
543.	MICHEL IDSON DOS SANTOS MELO	AGP	473302-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
544.	MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO	AGP	430717-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
545.	MISAEEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	AGP	472589-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
546.	MOACIR BRAGA DE SOUZA	AUX. S. GERAIS	003065-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
547.	NATALIA CRISTINA DA SILVA BARAGA LEITE	AGP	300822-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
548.	NATANAEL BRUNO BONHOTE	AGP	300251-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
549.	NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA	AGP	473401-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
550.	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	AGP	473232-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
551.	NICODEMOS DA SILVA REIS	AGP	300862-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
552.	NOEME MOREIRA LIMA	AGP	300252-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
553.	NUBIA BORGES DE FREITAS	AGP	473047-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
554.	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	AGP	300867-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
555.	ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	AGP	472593-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
556.	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	AGP	300976-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
557.	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	AGP	300253-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
558.	OTONIEL MONTEIRO GOMES	AGP	300975-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
559.	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAÚJO	AGP	473312-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
560.	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	AGP	300972-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
561.	PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA	AGP	473317-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
562.	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	AGP	472596-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
563.	PAULO ANDRÉ DE SOUZA QUARESMA	AGP	430596-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
564.	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	AGP	430597-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
565.	PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	AGP	472600-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
566.	PAULO DO CARMO GADELHA	AUX. S. GERAIS	004097-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
567.	PAULO FABRÍCIO RIOS	AUX. S. GERAIS	004696-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
568.	PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA	AGP	300971-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
569.	PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	AGP	300472-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
570.	PAULO HENRIQUE BRITO LIMA	AGP	473406-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
571.	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGP	473438-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
572.	PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGP/ADM	430599-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
573.	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	AGP	473061-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
574.	PAULO JORGE FREIRE LESSA	AGP	301010-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
575.	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	AGP	300974-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
576.	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	AGP	300966-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
577.	PAULO UBIRAJARA LEITE DE CARVALHO PIRES	AGP	300989-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
578.	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	AGP	300982-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
579.	PEDRO GIRÃO SILVA	AGP	003490-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
580.	PEDRO PIRES RODRIGUES JUNIOR	AGP	473073-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
581.	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	AGP	300281-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
582.	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	AGP	473177-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
583.	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	AGP	300939-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
584.	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	AGP	473161-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
585.	RAIMUNDO EDIVAN LIMA GOUVEIA	AGP	473178-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
586.	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	AGP	300932-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
587.	RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO	AGP	473346-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
588.	RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	AGP	473418-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
589.	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	AGP	473163-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
590.	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	AGP	300990-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
591.	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	AGP	473228-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
592.	RAIMUNDO SOUSA SILVA FILHO	AGP	473412-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
593.	RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AGP	005655-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
594.	RAMON FEITOSA TOMAZ	AGP	300270-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
595.	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	AGP	300578-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
596.	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	AGP	300475-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
597.	RAUL LENO LIMA MAIA	AGP	300934-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
598.	REGILANE SOARES DA SILVA	ASSESSOR.TEC	430775-1-1	RS 12,11	20	RS 242,20
599.	REGIVALDO LEANDRO DA SILVA	AGP	300277-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
600.	REGYRAM MELO BEZERRA	AGP	472609-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
601.	RENATA GOMES SIQUEIRA	AGP	300943-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76



SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VR. UNIT.	QT. VALES	V. TOTAL	
602.	RENATA SILVA ALVES DE ARAUJO	AGP	301019-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
603.	RENATO ALEXANDRE CERDEIRA	AGP	473251-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
604.	RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE	AGP	163171-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
605.	REUBEM MELO ADAMIAN	AGP	472635-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
606.	RHAVENNA BEZERRA BATISTA	AGP	473347-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
607.	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	AGP/	473381-1-5	RS 12,11	20	RS 242,20
608.	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP	430617-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
609.	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	AGP	300953-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
610.	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	AGP	473174-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
611.	ROBSON SOARES DE SOUZA	AGP	430618-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
612.	RODOLFO ERVERTON ARAIAS FREIRE	AGP	300925-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
613.	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHÃES	AGP	473319-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
614.	ROGERIO CARLOS DE LUNA	AGP	300940-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
615.	ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	AGP	472617-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
616.	ROMÉRIO DA ROCHA MESQUITA	AGP	163174-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
617.	ROMULO CACAU DE LIMA	ASSESSOR.TEC	430837-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
618.	ROMULO DA ROCHA MESQUITA	AGP	472426-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
619.	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	AGP	300944-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
620.	RONIVALDO PAULO DE SOUZA	AGP	473440-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
621.	RONNIVON SANTOS LUZ	AGP	473349-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
622.	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	AGP	300945-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
623.	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	AGP	473230-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
624.	ROSEVANDO GONÇALVES FREITAS	AGP	300256-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
625.	ROSIRENE GADELHA MENDES	AUX. S. GERAIS	000290-2-5	RS 12,11	16	RS 193,76
626.	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	AGP	300927-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
627.	RICHARDSON LEONES M. ADEODATO	AGP	300937-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
628.	SABRINA BRAGA DOS PRAZERES	AGP	300960-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
629.	SAMARA DE SOUSA GURGEL	AGP	430674-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
630.	SAMUEL DOS SANTOS MATOS	AGP	473344-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
631.	SAMUEL MARÇAL DA SILVA	AGP	300257-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
632.	SARA FARIAS BARBOSA	COORDENADOR	430719-1-2	RS 12,11	20	RS 242,20
633.	SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	430625-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
634.	SÁVIO ROBERTO LOPES PINHEIRO	AGP	473343-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
635.	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGP	300258-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
636.	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	AGP	300397-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
637.	STENIO MAX PINTO FARIAS	AGP	473448-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
638.	SUZETE ADERALDO MENDONÇA BENEVIDES	DAT.AUX.TEC.	003280-1-4	RS 12,11	20	RS 242,20
639.	TARCISIO CRUZ BARBOSA	AGP	473354-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
640.	THALES MEDEIROS NEVES	AGP	473541-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
641.	THIAGO ALVES DE LACERDA	AGP	473351-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
642.	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	AGP	430787-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
643.	THIAGO DA SILVA SALES DE OLIVEIRA	AGP	300963-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
644.	THIAGO KENNEDY MARQUES BEZERRA	AGP	473384-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
645.	TIAGO ALENCAR PARENTE	AGP	473352-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
646.	TIAGO DAS CHAGAS FERREIRA	AGP	300965-1-7	RS 12,11	16	RS 193,76
647.	VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA	AGP	301005-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
648.	VALDENIR OLIMPIO CAVALCANTE	AGP	473237-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
649.	VALDENICE BARROS LIRA	AGP	300260-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
650.	VERCENCIO MAGNO AGUIAR	AGP	473082-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
651.	VERONICA VASCONCELOS SOBRINHO	AGP	301012-1-9	RS 12,11	20	RS 242,20
652.	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	AGP	473096-1-1	RS 12,11	16	RS 193,76
653.	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	AGP	300994-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76
654.	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	AGP	473102-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
655.	VIRGINIA DA SILVA CERQUEIRA	ASSESSOR.ESPECIAL	430858-1-6	RS 12,11	20	RS 242,20
656.	VIVIANE ALVES GOES	AGP	430650-1-7	RS 12,11	20	RS 242,20
657.	VIVIANI DA SILVA SOUSA	AGP	473459-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
658.	WAGNER DE SOUZA SANTANA	AGP	300394-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
659.	WAGNER BARRETO ALVES	AGP	300997-1-0	RS 12,11	16	RS 193,76
660.	WAGNER MÁRIO MACIEL DE LIMA	AGP	300302-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
661.	WAGNER MONTEIRO DO VALE	AGP	300999-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
662.	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	AGP	301009-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
663.	WALMIR DIAS DA SILVA	AGP	300998-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
664.	WALTER VALE AMORIM	AGP	300987-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
665.	WANDERSON FRANCISCO DE ARAUJO	AGP	300996-1-3	RS 12,11	16	RS 193,76
666.	WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGP	163179-1-8	RS 12,11	16	RS 193,76
667.	WELLINGTON ALVES DE SÁ	AGP	300261-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
668.	WELLINGTON CORREA PICAÑÇO	AGP	430638-1-2	RS 12,11	16	RS 193,76
669.	WELLINGTON HENRIQUES	AGP	300263-1-4	RS 12,11	16	RS 193,76
670.	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	AGP	300985-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
671.	WILSON CICERO DA SILVA	AGP	300556-1-6	RS 12,11	16	RS 193,76
672.	WILTON MOTA DE PAIVA	AGP	473397-1-5	RS 12,11	16	RS 193,76
673.	XIMENE CAITANO DE SOUSA	AGP	473550-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
674.	YASCARA KLICIA SOARES DA COSTA	AGP	301003-1-X	RS 12,11	16	RS 193,76
675.	YSMENIA KERCIA FELIX LIBERATO	AGP	300286-1-9	RS 12,11	16	RS 193,76

TOTAL=134.178,80

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2013.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza- CE.; IV - CONTRATADA: A TITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.019.150/0001-11, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO.; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 207/208, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-047.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 2849419/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº. 083/2013, cujo objeto é “a Contratação de empresa na prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSO-



LIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades nas áreas de Informática e Auxiliar de Serviços Gerais nas Cadeias Públicas (LOTE II), da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do Edital do Pregão Presencial nº 20130010-SEJUS e na proposta da CONTRATADA”, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho, firmada com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, e ainda, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ, referente ao reajuste salarial, do vale alimentação, da cesta básica, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, de acordo com a planilha da Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas - CGPT da CONTRATANTE e, analisada e aprovada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/Célula do COGEP-CEGET.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 083/2013, em decorrência de sua repactuação, fica elevado em R\$ 48.789,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais), passando o valor global do Contrato para R\$ 2.375.834,04 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Pessoas - CGPT da SEJUS às 85-86 e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: A mesma.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 083/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 21 de julho de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - ME. .

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040.; IV - CONTRATADA: EMPRESA MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.806.814/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Sr. LEOVIGILDO COSTA BARRETO.; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº. 1740 sls 412 e 414, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-161.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 2581840/2016/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº. 054/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Centro de Triagem e Observação Criminológica da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – LOTE 3, do edital e na proposta da CONTRATADA, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, que reajustou o salário da categoria dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Informática, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, bem como o Vale Alimentação, Cesta Básica, de acordo com a planilha da Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas – CGPT da CONTRATANTE e, analisada e aprovada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/Célula do COGEP-CEGET.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº. 054/2014, decorrente da repactuação de 2016, fica elevado em R\$ 40.867,68 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do referido contrato para R\$ 1.953.353,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha analisada pela Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas - CGPT da CONTRATANTE, e confirmada pela Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: A mesma.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 054/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 28 de julho de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; LEOVIGILDO COSTA BARRETO, MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA. ME. .

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, os servidores integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE 08 DE 2017.

LOTAÇÃO: CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
LUIZ JOSE DE ALMEIDA CORREIA	300056-19	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	300046-12	COORDENADOR	DNS-2

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.185/2017, de 04 de abril de 2017, também combinado com o(a) Lei Nº 15.798 de 01 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2015, RESOLVE NOMEAR, LUIZ JOSE DE ALMEIDA CORREIA com cargo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula 000533-17 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Nº 15.798 de 01 de Junho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2015, RESOLVE NOMEAR, LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA ARATANHA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *



PORTARIA Nº 120/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do art. 93, inciso I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO o item 9, inciso IV, do Edital de Chamamento nº 03/2016 - SEMA, que regulamenta o Programa Agente Voluntário Ambiental em Unidades de Conservação Estaduais do Ceará; RESOLVE: CONCEDER VALES TRANSPORTES aos agentes voluntários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 120/2017, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	TIPO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
LUANA CATARINA BEZERRA ALMEIDA	AGENTE VOLUNTÁRIO	M	AVA06	40

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 37/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica a ser realizado pela CONTRATADA AO CONTRATANTE, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida por outros fins diversos dos previstos neste CONTRATO à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros, de acordo com descrição específica na tabela de Condições Específicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 02/2017 e Processo Administrativo nº 4701276/2017 FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.500.22365.03.339039.10000.0 - 14589. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente; Fernando Faria Bezerra - Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Antônio Ronaldo Soares Freire - Área de Clientes de Governo; Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2323150/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria José da Silva Queiroz, CPF nº 11538732300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 044090-1-9, com óbito em 05/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 338,06 (trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/03/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ	CÔNJUGE	69829470334	338,06	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1500830/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Jose Ferreira Lima, CPF nº 53832086315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe E-I, nível 09, atualmente Professor, nível/referência 2, matrícula nº 055473-1-8, com óbito em 08/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.624,20 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIO LIMA SAMPAIO	CÔNJUGE	04341082353	1.624,20	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0176231/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Medeiros Magalhães, CPF nº 01339400391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 043783-1-8, com óbito em 18/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.992,02 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO MAGALHÃES	CÔNJUGE	01779788304	1.992,02	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0319687/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a)



Maria Lucia Pereira da Silva, CPF nº 14586614315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 077059-1-3, com óbito em 01/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 280,42 (duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO FRANCELINO ANDRE DA SILVA	CÔNJUGE	89503678315	280,42	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3398251/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Perboyre Campelo Lopes, CPF nº 01558030344, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 23, matrícula nº 040501-1-8, com óbito em 05/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 845,06 (oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
DALVA NILCE DE OLIVEIRA CAMPELO	CÔNJUGE	05748801353	845,06	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1580567/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Martins Leal de Lima, CPF nº 11014628334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 061736-1-6, com óbito em 18/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.446,33 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSE NIVALDO MARIA DE LIMA	CÔNJUGE	63340097887	2.446,33	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2190355/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo José Faria Melo, CPF nº 00402273320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 043791-1-X, com óbito em 25/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.526,91 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SELMA SILVA MELO	CÔNJUGE	43381189387	3.526,91	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 102795070/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Damião Manuel Manguiera, CPF nº 045.907.243-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO 11, matrícula nº 221100105141818, com óbito em 01/07/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 384,04 (trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 01/07/2010, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 08/12/2010:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Luiza Rodrigues Manguiera	Viúva	803.759.443-20	384,04

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 90% (noventa por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7139708/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) FENELON MAGALHAES PINHEIRO FILHO, CPF nº

163.076.663-15, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 5, matrícula nº 221100101123114, com óbito em 22/10/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.113,73 (HUM MIL E CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 22/10/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 28/04/2015: Nome: ROSANE DE ALMEIDA PINHEIRO; Parentesco: CÔNJUGE; CPF nº: 682.145.883-91; Valor R\$: 1.113,73. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1667852/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao dependente da ex-servidora JÚLIA ALEXANDRE BRAGA, CPF nº 194.924.563-20, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO 04, matrícula nº 001022-1-0, com óbito em 09/04/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 322,38 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 09/04/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao beneficiário constante no D.O.E de 13/12/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Raul Braga	Viúvo	265.699.063-72	322,38

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2014, que concedeu **pensão** definitiva no valor mensal a José Raul Braga, viúvo da ex-servidora da Secretaria da Educação, Júlia Alexandre Braga, falecida em 09/04/2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0159400/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Teresa Marçal Mesquita, CPF nº 05719828320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 051601-1-1, com óbito em 06/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 402,90 (quatrocentos e dois reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VALDISIO BARBOSA MESQUITA	CÔNJUGE	05766052391	402,90	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2187311/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Furtado de Melo, CPF nº 17278228700, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 071663-1-1, com óbito em 15/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/03/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA MARIA DE SOUSA MELO	CÔNJUGE	82881448372	301,08	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7000667/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) “b”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Dizanilda Ramos Mota, CPF nº 11278943315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 067831-1-2, com óbito em 11/08/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 295,18 (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/08/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
DANIEL DE CASTRO MOTA	FILHO INVÁLIDO	60398252351	295,18	art. 6º, §1º, II, “b”

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2603226/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria



Izelda de Queiroz Rolim, CPF nº 03634310391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 051034-1-X, com óbito em 29/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.962,16 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/03/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
GERARDO ALVES ROLIM	CÔNJUGE	02142694349	1.962,16	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2690463/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Gomes de Alencar, CPF nº 12382639334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 063639-1-1, com óbito em 14/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 439,18 (quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DA GLORIA CRISPIM DE ALENCAR	CÔNJUGE	26580187387	439,18	Temporário por 04 meses (art. 6º, §5º, I)

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2821843/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Wilson Vieira da Silva, CPF nº 09165070330, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 087213-1-9, com óbito em 19/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 833,36 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/04/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JACQUELINE OLIVEIRA VIEIRA	CÔNJUGE	29358310391	833,36	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2832110/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Mendes do Nascimento, CPF nº 12406694372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 063596-1-2, com óbito em 05/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 352,70 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	41438639368	352,70	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7403579/2010- VIPROC, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 62 de 14 de fevereiro de 2007, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER à(s) beneficiária(s) abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SUBTENENTE da reserva remunerada - JOSE RIBAMAR TAVARES, MF: 019094-1-X, CPF: 003 874 443 - 00, falecido no dia 29/07/1997, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DO SOCORRO SOARES TAVARES, falecida em 03/08/08, no valor de R\$ 3561,67 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 059, de 30/03/2010, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 02/02/2010. NOME: MARIA GORETTI SOARES TAVARES; PARENTESCO: FILHA; CPF: 163 774 603 - 25; VALOR: R\$ 1780,83 ; NOME: JOANA DARC SOARES TAVARES; PARENTESCO: FILHA; CPF: 163 788 813 - 91; VALOR: R\$ 1780,83 .SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5970979/2016- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à(s) beneficiária(s) abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º SARGENTO - LUIZ JOSE DA SILVA, falecido no dia 15/01/1975, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA PETRONILA DA SILVA, falecida em 01/07/16, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1338/1979, de 10/12/1979, no valor de R\$ 3564,76 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 08/09/2016. NOME: MARIA LUIZA DA SILVA PINTO; PARENTESCO: FILHA; CPF: 142 273 123 - 53; VALOR: R\$ 1.188,25 ;NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA ;PARENTESCO: FILHA ;CPF: 053 911 913 - 00 ;VALOR: R\$ 1.188,25; NOME: MARIA CRISTINA DA SILVA ;PARENTESCO: FILHA; CPF: 487 792 023 - 49; VALOR: R\$ 1.188,25 .SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 2444766/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar da reserva remunerada ZARLUL SAQUIS KALIL, CPF: 002.841.303-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 022176-1-9, com óbito em 12/04/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 12683,10 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 137, de 21/07/2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/04/2014: NOME: MARLENE ALVES DA FONSECA; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 092 125 903 - 49 ;VALOR: R\$ 12683,10. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0774203/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 27 de janeiro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar reformado FRANCISCO AIRES DE LIMA, CPF: 003.307.363-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 020892-1-1, com óbito em 23/12/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 2876,20 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 038, de 26/02/2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/12/2013: NOME: VERÔNICA CLÁUDIA BEZERRA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 016 824 763 - 16 ; VALOR: R\$ 2876,20. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3533045/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 27 de janeiro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL CAETANO DA SILVA, CPF: 164.115.013-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018055-1-7, com óbito em 07/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 2800,82 (dois mil e oitocentos reais e oitenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 094, de 20/05/2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/05/2014: NOME: FRANCISCA NUNES DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE ; CPF: 203 001 313 - 72 ;VALOR: R\$ 2800,82. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11701390-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-militar JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 056873573-00, Reformado pela POLÍCIA MILITAR DO CEARA, onde percebia os proventos da graduação de Soldado PM com soldo proporcional ao tempo de serviço de 23 cotas, matrícula nº. 024.076-1-2, falecido em 13/11/2011, **pensão** mensal de R\$ 1.244,25 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com vigência a partir do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória à beneficiária constante no DOE de 24/08/2012, na forma e valor abaixo especificado. NOME: FRANCISCA NUNES DA SILVA; PARENTESCO: Viúva ; CPF: 155.216.803-49 ;VALOR: R\$ 1.244,25. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 112311482/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, Inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 067.956.413-68 aposentado pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº 22110006600417, com óbito em 17/10/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 385,85 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 14/02/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Filomena Gomes de Oliveira	Viúva	511.597.163-15	385,85

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 94,14%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090929101/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** da ex-servidora Maria Do Espírito Santo Teles Nunes, CPF 07118341304, aposentada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência ADO 06, matrícula nº 221100106174213, com óbito em 22/06/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/06/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 04/12/2009: Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES; Parentesco: viúvo; CPF: 071.195.693-68; Valor: 500,00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de 08 de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125329318/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO, CPF nº 003.172.093-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível/referência 4ª Classe E, matrícula nº 007542-1-8, com óbito em 06/08/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.501,83 (vinte e um mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 06/08/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/09/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Liane Rabelo Franco	Viúva	091.407.783-04	21.501,83

Para o benefício previdenciário, fica respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5150582/2013 e nº 5497159/2013 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF nº 068.206.893-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, como Subinspetor de 2ª Classe, percebendo proventos de Subinspetor de 1ª Classe, matrícula nº 010013-1-0, com óbito em 04/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.368,78 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/07/2008, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26/11/2008:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Luzia Furtuoso de Souza	Viúva	920.675.493-91	1.368,78

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/07/2016, publicado no DOE em 03/08/2016, que concedeu **pensão** mensal a Luzia Furtuoso de Souza, viúva de Raimundo Soares de Souza, ex-servidor aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, falecido em 04/07/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7422865/2013 e nº 7459114/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Luciano Pereira dos Santos, CPF nº 02636000330, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminalístico, nível/referência 20, atualmente Perito Criminalístico Adjunto, Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 011469-1-2, com óbito em 15/10/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.087,50 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/10/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 28/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	Pensionista de alimentos no valor de 20%	54902886391	1.017,50
CATLEYA MARIA LOBO	Companheira	77559339387	4.070,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 5329318/2012, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 15/07/2016, publicado no D.O.E. nº 137, p. 56, de 21/07/2016, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. Maria Liane Rabelo Franco, cônjuge do ex-servidor, o Sr. João Alfredo Montenegro Franco, CPF nº 00317209353, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4ª Classe, nível/referência E, matrícula nº 007542-1-8, falecido em 06/08/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5094394/2015 do VIPROC, e ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora, MICHELLY FERREIRA DA SILVA, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, matrícula nº 492810-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5497167/2013 - VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e art. 66, §1º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04(quatro) anos, da servidora ACASSIA RAQUEL ALVES DE SOUSA, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492109-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3910262/2017 do VIPROC, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional nº 72, de 01 de dezembro de 2011 publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 2011, que altera os §§ 1º e 2º do art.169 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei nº 10.577, de 12 de novembro de 1981, considerando a razão do tempo demandado dos procedimentos para o trâmite normal dos autos e a escassez do prazo para a efetivação do afastamento; considerando que o servidor encontra-se afastado sem a devida autorização legal; considerando ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o servidor está em exercício no Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Ceará - SINFARCE, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor ANDRE NUNES CAVALCANTE, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula nº 496104-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado, com exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libania, para exercer o cargo de Diretor de Imprensa e Comunicação do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Ceará - SINFARCE, com início em 01 de junho de 2017 e término em 11 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1155359/2016 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, do servidor DANIEL PAES DIOGENES DE PAULA, que ocupa o cargo de MEDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 493704-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4195424/2016 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora RAQUEL DUARTE LOBO SOARES, que ocupa o cargo de FONOAUDIOLOGO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 496304-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0790309/2015 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, do servidor DEYVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível E2, matrícula nº 491749-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2223778/2014 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA

O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora MONALISA BARBOSA MONTEIRO, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível E2, matrícula nº 491866-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2942898/2014-VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a Ata da Ducentésima Vigésima Sexta Reunião Extraordinária Plenária do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - CREFITO-6; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Constituição Estadual, art. 1º da Emenda Constitucional nº 72, de 01 de dezembro de 2011 e art. 1º da Lei nº 10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor FLÁVIO FEITOSA PESOA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 403124-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o mandato de Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - CREFITO-6, pelo período de 04 (quatro) anos, com início em 14 de abril de 2014 e término em 13 de abril de 2018, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3564229/2015 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora MARIA ROSELISE BEZERRA SARAIVA, que ocupa o cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº 495612-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3396640/2017/VIPROC, e, ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) AVILAR HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 16065919, lotado(a) no(a) LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA, no município de QUIXERAMOBIM/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5509830/2016 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora NADJA MARIA COSTA, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS,



nível 6, matrícula nº 492778-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4447312/2014 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e art. 66, §1º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 03(três) anos, da servidora KARLA MONTEIRO CARIOCA VIEIRA, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível 3, matrícula nº 139371-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1492654/2015 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e art. 66, §1º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492108-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1465622/2015 - VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e art. 66, §1º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01(UM) ano, do servidor RICARDO AMERICO DE ARAUJO LIMA, que ocupa o cargo de MEDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 493809-1-7, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1108485/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01(UM) ano, da servidora FRANCISCA NEUMA ALMEIDA NOGUEIRA, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 495275-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0753263/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01(UM) ano, da servidora EDNA MARIA FERREIRA LIMA, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível: 10, matrícula nº 492513-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7335367/2016 - VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora PATRICIA AQUINO DE QUEIROZ, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 495350-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana De Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi De Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5119818/2015 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora CLAUDIANA DE CASTRO SOUSA, que ocupa o cargo de TECNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492374-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0700906/2016 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora MARIA DE FATIMA DE CASTRO DE MENEZES, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 491530-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2289707/2016 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, AUTORIZAR A CESSÃO do empregado



público ANTONIO IRAN COSTA MAGALHÃES, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, código 101.6, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com ressarcimento para a origem, a partir de 04 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5946482/2016-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.711, de 20 de abril de 2007 e alterações posteriores, AUTORIZAR A CESSÃO do militar CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Subtenente, matrícula nº 034756-1-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Assistente, Código FC-4, na Justiça Federal-Secção Judiciária do Estado do Ceará, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ressarcimento para origem a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0504306/2015-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, AUTORIZAR A CESSÃO do servidor FRANCISCO ELITON MENEZES DE ALBUQUERQUE, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº 300345-1-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria de Infraestrutura e Gestão Portuária da Companhia Docas do Ceará, unidade integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Portos da Presidência da República, sem ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
André Macêdo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1530378/2015-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 8º da Lei nº 14.082, de 16 de janeiro de 2008 e Decreto nº 28.711, de 20 de abril de 2007, e posteriores alterações, autorizar a RENOVAÇÃO DA CESSÃO dos bombeiros militares, relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para continuarem prestando serviços, junto à Perícia Médica do Ceará -COPEM, Unidade pertencente a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, com ônus para origem, a partir de 2 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CLAUDIO KALUME REIS	MAJOR /BM	111846-1-8
LAURENO ANTONIO DE LOIOLA COSTA	CORONEL/BM	105511-1-0

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1530106/2015-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 8º da Lei nº 14.082, de 16 de janeiro de 2008 e no Decreto nº 28.711, de 20 de abril de 2007, e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO dos militares, relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Polícia Militar do Estado do Ceará, para continuarem prestando serviços, junto à Perícia Médica do Ceará -COPEM, Unidade pertencente a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, com ônus para origem, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PAULO SILVEIRA PINTO	MAJOR /PM	108817-1-4
VALDICK DE QUEIROZ GERMANO	MAJOR /PM	105430-1-0

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0212858/2017 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, AUTORIZAR A CESSÃO do servidor GUILHERME OTÁVIO TAVARES DE LACERDA, Operador de Computador, matrícula nº 101299-1-2, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo FC-06, no Núcleo de Tecnologia da Informação, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3224061/2015-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor NILBERTO NUNES MALAGUETA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 114401-4, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA, para exercer função comissionada, símbolo FC-02, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6290421/2015 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **AUTORIZAR A CESSÃO** do empregado público FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE, Engenheiro, matrícula nº 2399, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Estadual, símbolo DAS-101.3, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, unidade integrante da estrutura organizacional do Ministério da Integração Nacional, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 6609994/2016 e 0002028/2016 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "b" e art. 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º parágrafo 1º, art. 6º, parágrafo único, inciso VIII do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art. 1º, e parágrafo 2º do art. 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, da servidora MARIA NEIDE ANTERO PINHEIRO BUARQUE, que ocupa o cargo de MEDICO, matrícula nº 493409-1-5, folha nº 0065, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para dar seguimento a Curso de DOUTORADO no Instituto Universitário Sophia, em Loppiano - Val d'Arno (FI) - Itália, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, assegurados os vencimentos e demais vantagens a que a postulante faça jus. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5179861/2015-VIPROC e 5180053/2015-VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) EUGENIO RODRIGUES LEMOS, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula(s) nº 15903511, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM FÍSICA E ASTRONOMIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA - UNIVAP, pelo período de 12 de Agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3625441/2016 do VIPROC e, ainda, com fundamento nos arts. 115 e 119 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora KARINNE DE OLIVEIRA MARTINS FALCÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 491847-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 30 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1004914/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) SANDRA MEIRELLES DE AMORIM, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº 16043516, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, pelo período de 10 de Março de 2017 a 09 de Março de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6057450/2015-VIPROC, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, **AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** do servidor GERALDO MAIA ALVES, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 116-1-4, lotado no Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, no Tribunal Regional Eleitoral, junto ao Cartório da 35ª Zona Eleitoral de Viçosa do Ceará, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 17 de setembro de 2015 até 16 de setembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6854772/2014-VIPROC e, CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2014, do Tribunal Regional do Ceará, datado de 20 de outubro de 2014, e, CONSIDERANDO que o procedimento administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, reconhecer a RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO do servidor FRANCISCO ALDEMI FURTADO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 035.395-1-2, lotado na



Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 102ª Zona Eleitoral de Jati, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 14 de novembro de 2014 até 13 de novembro de 2015, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2976472/2017-VIPROC, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO da servidora CARMELITA GUIMARÃES LIMA, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 032829-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 123ª Zona Eleitoral - de Caucaia-Ce, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 04 de julho de 2017 até 03 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 572/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 061/2017, de 08 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017 e, considerando o Contrato nº 011/2017, celebrado entre esta Secretaria e a HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, tendo como objeto os serviços de manutenção corretiva e preventiva, pelo período de 12 (doze) meses, para as 05 Catracas Eletrônicas Digitais da marca HENRY (com três braços em aço inox polido, sistema anti-pânico do tipo "braço-que-cai", fluxo bidirecional), RESOLVE DESIGNAR como gestor do contrato o servidor OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS, matrícula nº 600736-1-9, ocupante do cargo de COORDENADOR, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 573/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº 061/2017, datada de 08.02.2017 e Publicada no D.O.E. De 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, aos estagiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de Agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 573/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Ana Beatriz Silva de Oliveira	3003221-7	20	28,00
Ana Karolina Madureira de Sousa	3003328-0	20	28,00
Andreza Rocha Sousa	3002821-X	12	16,80
Antonio Douglas Teixeira Caetano	3003201-2	40	56,00
Ariany Smith Chaves Almeida	3003301-9	20	28,00
Carlos Daniel Barbosa Teixeira	3003323-X	20	28,00
Cloaldo Claudio Ribeiro Junior	3003171-7	20	28,00
Darvylla Evelylen da Silva Freitas	3003031-1	40	56,00
Emerson Araujo Rodrigues	3002941-0	20	28,00
Felipe Herik Costa Araujo	3003322-1	20	28,00
Francisco Edson Gomes Sousa Filho	3003281-0	20	28,00
Francisco Mateus Marques Alves	3003291-8	20	28,00
Gilson de Almeida Lima	7973531-0	40	56,00
Guilherme da Silva Freire	3002861-9	8	11,20
Isabelle Silva de Sousa	3003021-4	40	56,00
Ivanilson de Souza Ribeiro	3003211-X	40	56,00
João Cesar de Sousa Juca	3003326-4	40	56,00
João Gabriel Carneiro Santiago	3003324-8	20	28,00
João Gabriel Souza de Assis	3003311-6	20	28,00
João Mateus da Silva Santos	3003330-2	40	56,00
Ketlen Mirelli Serpa Pereira	3003271-3	40	56,00
Kevilene da Silva Sousa	3003151-2	20	28,00
Luan Reinaldo Sales da Silva	3003041-9	20	28,00
Luciana Garcez Fernandes	3002981-X	40	56,00
Marcelo Ferreira das Silva Freitas	3003327-2	20	28,00
Maria Vitória Silva Andrade	3003321-3	20	28,00
Monaliza Santos da Cunha	3003311-0	20	28,00
Natiana Pereira dos Santos	3002931-3	40	56,00
Nicole Lima dos Santos	3003181-4	20	28,00
Pedro Hannyerry Sousa de Oliveira	3002891-0	40	56,00
Queive Gomes Viana	3003325-6	40	56,00
Quezia de Oliveira Sena	3003241-1	20	28,00
Rafael Fernandes da Costa	3002871-6	40	56,00
Samuel Sampaio Santos	3003329-9	20	28,00
Vladiana Serpa da Silva	3003261-6	40	56,00
Wangleson Thiago Bezerra	3002921-6	40	56,00
Wesley Lucas de Oliveira	3003141-5	20	28,00
Yasmin Alves Gonzaga	3003001-X	20	28,00



*** **

PORTARIA Nº 574/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº 061/2017, datada de 08.02.2017 e Publicada no D.O.E. De 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, aos estagiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de Junho, Julho e Agosto/2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de Agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 574/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

NOME	MATRÍCULA	JUNHO 2017 R\$	JULHO 2017 R\$	AGOSTO 2017 R\$	TOTAL
Ana Karolina Madureira de Sousa	3003328-0	0,00	29,40	30,80	60,20
Ariany Smith Chaves Almeida	3003301-9	2,80	29,40	30,80	63,00
Carlos Daniel Barbosa Teixeira	3003323-X	0,00	29,40	30,80	60,20
Felipe Herik Costa Araujo	3003322-1	0,00	29,40	30,80	60,20
Francisco Mateus Marques Alves	3003291-8	2,80	29,40	30,80	63,00
João Cesar de Sousa Juca	3003326-4	0,00	58,80	61,60	120,20
João Gabriel Carneiro Santiago	3003324-8	0,00	29,40	30,80	60,20
João Gabriel Souza de Assis	3003311-6	2,80	29,40	30,80	63,00
João Mateus da Silva Santos	3003330-2	0,00	14,00	61,60	75,60
Marcelo Ferreira das Silva Freitas	3003327-2	0,00	29,40	30,80	60,20
Maria Vitória Silva Andrade	3003321-3	2,80	29,40	30,80	63,00
Monaliza Santos da Cunha	300331-0	0,00	7,00	30,80	37,80
Queive Gomes Viana	3003325-6	0,00	58,80	61,60	120,20
Samuel Sampaio Santos	3003329-9	0,00	29,40	30,80	60,20

*** **

PORTARIA Nº 575/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a servidora TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 600297.1.7, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 6 a 8 de agosto de 2017, a fim de participar da Missão Técnica de PPP e Concessões, com o objetivo de conhecer de forma mais aprofundada, o funcionamento da estrutura institucional criada pelo Estado de São Paulo para modelar, licitar, contratar e gerir projetos de concessões e de parcerias público-privadas, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.000,43 (hum mil reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.899,36 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº590/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO, ocupante do cargo DIRETOR GERAL, matrícula nº 3000091-9, desta Autarquia, a viajar à cidade de São Paulo, no período de 13 a 14 de julho de 2017, a fim de participar de Reuniões na Fundação Sistema Estadual de Análise de dados - SEADE e no Instituto de Ensino Superior e Pesquisa - INSPER onde apresentará o Plano Estadual de Combate a Pobreza, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.126,70 (dois mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 2.895,52 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº591/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4247800/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, datado de 31 de janeiro de 2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de março de 2017, AUTORIZAR A CESSÃO da servidora CYBELE MARIA PHILOPIMIN LEONTSINIS, Enfermeiro, matrícula nº 495478-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem de Queimados, símbolo DNS-3, no Instituto Dr. José Frota, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº592/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 6281280/2016-VIPROC, e considerando a razão do tempo demandado dos procedimentos para o trâmite normal dos autos e a escassez do prazo para a efetivação da cessão; considerando que o empregado encontra-se afastado sem a devida autorização legal; considerando ainda, a necessidade de regularização funcional do período de afastamento do empregado, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, AUTORIZAR A CESSÃO do empregado público MARINO CORREIA LIMA, Técnico em Teleprocessamento, matrícula nº 000120-1-7, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 15 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº593/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 3424236/2014 – 0160629/2017 – VIPROC, e considerando a razão do tempo demandado dos procedimentos para o trâmite normal dos autos e a escassez do prazo para a efetivação da cessão; considerando que o servidor encontrava-se afastado sem a devida autorização legal; considerando ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o servidor esteve em exercício na unidade cessionária, RESOLVE com fundamento

no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Tauá, datado de 16 de maio de 2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 25 de maio de 2016, RECONHECER A **CESSÃO** do servidor **JOÃO ALCIMO VIANA LIMA**, Professor Assistente, matrícula nº 006415-1-0, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Tauá, com ressarcimento para a origem, durante o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº594/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2549680/2017, RESOLVE com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, AUTORIZAR A **CESSÃO** do empregado público **JOSÉ MARIA FONTENELE MIRANDA**, Administrador, matrícula nº 000129-1-2, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, **para prestar serviços** na Escola de Saúde Pública do Ceará, com ônus para a origem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 595/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 7781804/2016-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MENEZES**, Operador de Computador, Matrícula nº 000102-1-9, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará -ETICE, **para prestar serviços**, da Procuradoria Geral do Estado, junto à Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente -PROPAMA, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e Publique-se

*** **

PORTARIA Nº596/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6951447/2016 - VIPROC, considerando o Ofício nº 1649/16-GS, datado de 19 de outubro de 2016, e em conformidade com o Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11 de agosto de 2016, da Portaria nº 641/2015, datada de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2015, que autorizou a **CESSÃO** do servidor **AUGUSTO REINALDO PIMENTEL GUIMARÃES**, Professor, matrícula nº 000677-1-7, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor, no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº597/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3332960/2017-VIPROC, considerando o Ofício nº 1220/2017-GS, datado de 16 de maio de 2017, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 179/2017, datada de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2017, que autorizou a cessão da servidora **HERMÍNIA COELHO ALCANTARA**, Enfermeiro, matrícula

nº 035935-1-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro II, símbolo DAS-2, no Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em , 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº598/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3664644/2017-VIPROC RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **NICODEMOS SILVA LACERDA**, Assistente de Administração, Matrícula nº 102213-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará -SESA, **para prestar serviços** na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, junto a EEM André Cartaxo, no Município de Mauriti (CREDE 20) -Brejo Santo, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº599/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 3931090/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **MARIA ELCI MOREIRA GALVÃO**, Agente de Administração, matrícula nº 402541-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Escola de Saúde Pública, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 600/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4389159/2017-VIPROC RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **MAURÍCIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR**, Agente de Administração, Matrícula nº 084941-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará -SESA, **para prestar serviços** na Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas -SPD, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº 601/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3478549/2017-VIPROC RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO CÉSAR BENEVIDES RABELO**, Motorista, Matrícula nº 402152-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATERCE, junto ao Centro de Atendimento de Cascavel -CEATE, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se

*** **

